

Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descritivo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando boihas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	l l	100	R\$ 604,90	R\$ 60.490,00
2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	$ m M^2$	100	R\$ 533,52	R\$ 53.352,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos aluminio, fechaduras e dobradiças de acordo com as	M²	100	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

	medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.				
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	$ m M^2$	100	R\$ 253,90	R\$ 25.300,00
8	Mola aérea para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
9	Mola de piso para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
10	Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	VALOR TOT	`AL			R\$ 324.737,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

a) A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as areas devidamente limpas.

b)A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

c)A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- d) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
- e)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).
- f)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- g)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- e) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado po paraná

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, HI e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta Márcia Andréia da Silva Paolini, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III-e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. Jaime Alves de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/03/2021.

Aprovo, em 10/03/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para aquisição, instalação de vidros e espelhos, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em / / /2021

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva Palmares Pario Veloso, 135, Jd. Palmares Pa	Local	Endereço	Telefone	Responsável
Branco Escola Municipal Gilson Belani Escola Municipal Gilson Belani Escola Municipal Manoela Rus Dario Veloso, 135, Jd. Rus Dario Veloso, 135, Jd. Rus Dario Veloso, 135, Jd. Silva Francesqui Escola Municipal Santo Carraro Travessa D. Pedro I, S/N, Centro Silva Francesqui Palmares Escola Municipal Miguel de Souza General Municipal Miguel de Souza CMEI Santa Terezinha Rus Chapecó, 57, Vila Guadiana CMEI Menino Jesus Rus Chapecó, 57, Vila Guadiana CMEI Menino Jesus Rus Portugal, 230, Vila Alto da Glória CMEI Natalina Bernardes Rus Orlente, 270, Vila Alto da Glória CMEI Natalina Bernardes Rus Orlente, Emilio de Toledo, Ida Pulinópolis CMEI Natalina Bernardes Rus Orlente, Emilio de Toledo, Ida Pulinópolis CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rus Orlente, Emilio de Toledo, Ida Pulinópolis CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rus Orlente, Emilio de Souza, 105 CMEI Lay Cabriel Sampaio Rus Orlente, Emilio de Souza, 105 CMEI Favo de Mel Rus Jaão Camilo de Souza, 105 - Parque Ouro Verde CMAPC Durvalino Mattos Rus Almirante Tamandaré, 74, Vila São João CMAPC Jorge Amado Rus Bernardino Bogo, 175 Agênozido Orreide Rus Bov Vicente, 330 Ag45-2246 Agenica Orreide Agricultura Rus São Vicente, 330 Ag45-2586 Zilibor Tomarolii Filio Rus João Orreido Rus Bernardino Bogo, 175 Rus Bernardino Bogo, 175 Agênozido Orreide Rus Bernardino Bogo, 175 Agênozido Orreide Rus Bov Vicente, 330 Ag45-2586 Zilibor Tomarolii Filio Rus João Orreido Rus Bernardino Bogo, 175 Rus João Orreido Rus Bernardino Bogo, 175 Rus João Orreido Rus Bernardino Bogo, 175 Rus João Orreido Orreido Rus João Orreido Orreido Rus João Orreido Orreido Rus João Orreido Orre	Escola Municipal Barão do Rio	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Maria Furtunata
Escola Municipal Gilson Belani Carnelós Carnelós Carnelós Carnelós Carnelós Carnelós Rosalina Mazzel da Silva Palmares Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzel da Silva Palmares Carcina Mazzel da Silva Palmares Carcina Mazzel da Silva Palmares Carcina Municipal Miguel de Scola Municipal Miguel de Gouza Rue Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana CMEI Manino Jesus Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória Rua Chapecó, 57, Vila Alto da Glória Rua Ordando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Gamilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde Souza Pimentel CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Gamilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde Souza Pimentel CMAPC Durvalino Mattos Rua Bandeirantes, 126, Vila Gabriel Sampaio Rua Bernardino Bogo, 175 3245-5886 Silvana Palolini Agóncia do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1558 Altair Guimarães Guadiana Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Agóncia do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Nathrosal Rua Bernardino Bogo, 250 32	•	, ,		Salvalágio de Lima
Rosalina Mazzei da Silva Palmares Escola Municipal Santo Carraro Travessa D. Pedro I, S/N, Centro 3245-5298 Norma Portiliho Perissin Palma Rua Copacabana, 127, Distrito Sauta Sauta Carraro Ge Pulinópolis Azevedo Az	Escola Municipal Gilson Belani	•	3245-2351	Marcia Adriana Tavares
Rosalina Mazzei da Silva Palmares Escola Municipal Santo Carraro Travessa D. Pedro I, S/N, Centro 3245-5298 Norma Portiliho Perissin Palma Rua Copacabana, 127, Distrito Sauta Sauta Carraro Ge Pulinópolis Azevedo Az	Escola Municipal Manoela	Rua Dario Veloso, 135, Jd.	3245-2608	Lidinalva Rodrigues da
Escola Municipal Santo Carraro Travessa D. Pedro I, S/N, Centro 3245-5298 Norma Portiliho Perissin Palma Escola Municipal Miguel de Souza CMEI Santa Terezinha Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis Rua Chappecó, 57, Vila Guadiana 3245-2843 Patricia Magda Arnold CMEI Menino Jesus Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória CMEI Natalina Bernardes Rua Portugal, 230, Vila Alto Glória CMEI Natalina Bernardes Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua João Camilo de Souza, 105 — Parque Ouro Verde CMEI Favo de Mel Rua João Camilo de Souza, 105 — Parque Ouro Verde CMAPC Durvalino Mattos Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 175 Agência do Trabalhador Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 Agência do Trabalhador Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 — Pq. Ouro Verde Agricultura Rua São Vicente, 330 S245-3682 Silvana Pioto Borde Rua Bernardino Bogo, 175 S245-5682 Silvana Landim Narcia Pacolini Natricipal Av. Ney Braga, s/n Rua João Camilo de Souza, 26 S245-3692 Zilbo Tomaroli Filho Natricy Bragalo S245-2293 Silvana Pioto Barbosa de Oliveira Nedrado Simone de Oliveira Silvana Pioto Barbosa de Oliveira Natira Guadiana S245-2238 Silvana Pioto Barbosa de Oliveira Natira Guadiana S245-2386 Silvana Pioto Barbosa de Oliveira Natira Guadiana S245-2386 Silvana Cardinim Martelosso Altair Guimarães Silvana Landim Marcia Pacolini Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 175 S245-5688 Silvana Landim Natira Guadiana S245-22176 Natiry Na				
Azevedo Azevedo CMEI Santa Terezinha Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana 3245-2843 Patricia Magda Arnold CMEI Menino Jesus Rua São Vicente, 270, Vila Alto 3245-2295 Silvana Pioto Barbosa da Glória Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória Suma Pioto Barbosa CMEI Abelhinha Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória Suma Pioto Barbosa CMEI Natalina Bernardes Rua Orlando Emilio de Toledo, 3245-2386 Simone de Souza Onofre de Oliveira Guiveira Gui	Escola Municipal Santo Carraro		3245-5298	
CMEI Santa Terezinha Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana 3245-2843 Patricia Magda Arnold CMEI Menino Jesus Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória 3245-2295 Silvana Pioto Barbosa da Glória CMEI Abelhinha Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória 3245-2610 Débora Pomplio Bueno Versalli CMEI Natalina Bernardes Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde 3245-2386 Simone de Souza Onofre de Oliveira CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis 3285-1166 Neuza Aparecida de Souza Parecida de Souza Pimentel CMEI Favo de Mel Rua João Camillo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde 3245-5331 Neuza Aparecida de Souza Pimentel CMAPC Durvalino Mattos Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João 3245-2223 Nádia Cristina Martelosso CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana 3245-5615 Altair Guimarães Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 155 3245-5686 Silvana Landim Pago Municipal Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1564 Aucenir Agéncia do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1564 Aucenir Almoxarifado Central P	Escola Municipal Miguel de		3285-1149	
CMEI Menino Jesus Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória CMEI Abelhinha Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde CMEI Favo de Mel Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde CMAPC Durvalino Mattos Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 175 3245-5588 Silvana Landim Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-154 Altair Guimarães Departamento de Tous Perimetral Angelo Saes, 155 – Perimetral Angelo Camilo de Souza, 26 3245-3163 Rua São Vicente, 330 3245-3260 Av. Ney Braga, s/n 3245-3692 Diba Tomaroti Filho Dobras Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2993 Rau Benardino Bogo, 58 3245-3153 Nayara Silva Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Benardino Bogo, 68 3245-3953 Rua João Camilo Beogo, 68 3245-3953 Rua João Camilo Bogo, 69 3245-3165 Rua João Camilo Bogo, 69 3245-3165 Rua João Camilo Bogo, 69 3245-3165 Rua João Camilo Bogo, 68 3245-3953 Fernandal Maricipal Rua Bernardino Bogo, 69 3245-3165 Rua João Camilo Bogo, 69 3245-3165 Rua João Cami			3245-2843	
Glória Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde Simone de Souza Onofre de Oliveira Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pullnópolis Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pullnópolis Solange Aparecida de Souza Pimentel Solange Aparecida de Souza Pimentel Solange Aparecida de Souza Pimentel CMEI Favo de Mel Rua Jaão Camilo de Souza, 105 "245-5331 "Solange Aparecida de Souza Pimentel CMAPC Durvalino Mattos Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João Rua Bandeirantes, 126, Vila 3245-2223 "Nádia Cristina Martelosso CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila 3245-5615 "Altair Guimarães Guadiana Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 175 "3245-5588 "Silvana Landim Pagon Municipal Rua Bernardino Bogo, 175 3245-588 "Silvana Landim Pagen Municipal Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1544 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 — 92. Ouro Verde Aucenir Perimetral Angelo Saes, 155 — 92. Ouro Verde Av. Ney Braga, s/h 3245-246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/h 3245-5892 Zilbo Tomaroli Filho Obras Rua Bernardino Bogo, 58 3245-5892 Zilbo Tomaroli Filho Obras Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Fernanda/Karine Rua Bernardino Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Fernanda/Karine Rua João Camillo de Souza, 705 3245-3165 Ru	CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto		Silvana Pioto Barbosa
Bacchi CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis Rua João Camilo de Souza, 105 Parque Ouro Verde CMAPC Durvalino Mattos Medrado Rua Almirante Tamandaré, T/4, Vila São João CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana Rua Bernardino Bogo, 155 Rua Bernardino Bogo, 175 Algencia do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 Algencia do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 Algencia do Trabalhador Rua São Vicente, 330 Agricultura Rua São Vicente, 330 Agricultura Rua São Vicente, 330 Agricultura Rua Bogo Vicente, 330 Rua João Camilo de Souza, 26 Rua João Camilo de	CMEI Abelhinha		İ	Versalli
CMEI Luiz Gabriel Sampaio Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pullnópolis 3285-1166 Neuza Aparecida de Souza Pimentel CMEI Favo de Mel Rua João Camilo de Souza, 105 3245-5331 Solange Aparecida Vicente da Cruz CMAPC Durvalino Mattos Medrado Rua Almirante Tamandaré, 74,Vila São João 3245-2223 Nádia Cristina Martelosso CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana 3245-5615 Altair Guimarães Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 155 3245-5688 Silvana Landim Martelosso Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 175 3245-8400 Márcia Paolini Agência do Trabalhador Paço Municipal Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 3245-2176 Nathy Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/m 3245-3924 Josilene Arrabal Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Nayara Silva UBS VILA GUADIANA Rua Juventino Baraldi, 175 3245-3165 Ana Pau			3245-2386	1
CMEI Favo de Mel Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde 3245-5331 Solange Aparecida Vicente da Cruz CMAPC Durvalino Mattos Medrado Rua Almirante Tamandaré, 74,Vila São João 3245-2223 Nádia Cristina Martelosso CMAPC Jorge Amado Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana 3245-5615 Altair Guimarães Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 155 3245-5588 Silvana Landim Pago Municipal Rua Bernardino Bogo, 175 3245-8400 Márcia Paolini Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde 3245-2176 Nathy Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/h 3245-3692 Zilibo Tomaroli Filho Obras Rua João Camilo de Souza, 26 3245-3163 Nayara Silva Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Beneradino Bogo, 58 3245-3163 Nayara Silva CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS V		Rua Copacabana, S/N, Distrito	3285-1166	Souza Pimentel
CMAPC Durvalino Mattos MedradoRua Almirante Tamandaré, 74,Vila São João3245-2223Nádia Cristina MartelossoCMAPC Jorge AmadoRua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana3245-5615Altair GuimarãesDepartamento de EducaçãoRua Bernardino Bogo, 1553245-5888Silvana LandimPaço MunicipalRua Bernardino Bogo, 1753245-8400Márcia PaoliniAgência do TrabalhadorRua Bernardino Bogo, 2503245-1554AucenirAlmoxarifado CentralPerimetral Angelo Saes, 155 - Pq, Ouro Verde3245-2176NathyAgriculturaRua São Vicente, 3303245-3246Josilene ArrabalEsporteAv. Ney Braga, s/n3245-5692Zilibo Tomaroli FilhoObrasRua João Camilo de Souza, 263245-3163Nayara SilvaSaúde - SecretariaRua Bernardino Bogo, 583245-2990Leandro LopesFarmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2993Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-1310UBS VILA GUADIANARua João Camilo de Souza, †053245-2692- Pq, Ouro Verde- Pq, Ouro Verde3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 - Pulinópolis3245-3165UBS BELA VISTARua Pirapó s/n - Bela Vista3245-4818Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua Gaudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúdae, s/n - GuadianaCybelli </td <td>CMEI Favo de Mel</td> <td>· ·</td> <td>3245-5331</td> <td>Vicente da Cruz</td>	CMEI Favo de Mel	· ·	3245-5331	Vicente da Cruz
Guadiana Departamento de Educação Rua Bernardino Bogo, 155 3245-5588 Silvana Landim Paço Municipal Rua Bernardino Bogo, 175 3245-8400 Márcia Paolini Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 — Pq. Ouro Verde Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Agricultura Rua São Vicente, 330 Av. 'Ney Braga, s/n Saúde - Secretaria Rua Bernardino Bogo, 250 Rua Bernardino Bogo, 250 Rua João Camilo de Souza, 26 Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 Saúde - Secretaria Rua Bernardino Bogo, 58 Rua 14 de Dezembro, 298 Bus 14 de Dezembro, 298 Bus 14 de Dezembro, 298 Bus 144 de Dezembro, 298 Bus 145-3100 UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 Rua João Camilo de Souza, 105 — Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N — Vila Guadiana (em frente da rodoviária) UBS PULINÓPOLIS Rua Pirapó s/n — Bela Vista Gestão — Social Rua Juventino Baraldi, 270 Luana CRAS Rua da Saudade, 304 Sabrina CRAS — GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n — Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141	-	Rua Almirante Tamandaré,	3245-2223	
Paço Municipal Rua Bernardino Bogo, 175 3245-8400 Márcia Paolini Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 - Pq. Ouro Verde 3245-2176 Nathy Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/h 3245-5692 Zilibo Tomaroti Filho Obras Rua João Camilo de Souza, 26 3245-3163 Nayara Silva Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Fernandal/Karine CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 3245-1310 3245-1310 UBS IBC Rua João Camilo de Souza, 705 3245-2692 -Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N - Vila 3245-3165 Guadiana (em frente da rodoviária) UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 - Pulimópolis 3285-1179 Pulimópolis UBS BELA VISTA <	CMAPC Jorge Amado		3245-5615	Altair Guimarães
Paço Municipal Rua Bernardino Bogo, 175 3245-8400 Márcia Paolini Agência do Trabalhador Rua Bernardino Bogo, 250 3245-1554 Aucenir Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde 3245-2176 Nathy Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/h 3245-3246 Josilene Arrabal Obras Rua João Camilo de Souza, 26 3245-3163 Nayara Silva Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2993 Fernanda/Karine CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 3245-1310 3245-1310 UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N – Vila 3245-3165	Departamento de Educação	Rua Bernardino Bogo, 155	3245-5588	Silvana Landim
Agência do TrabalhadorRua Bernardino Bogo, 2503245-1554AucenirAlmoxarifado CentralPerimetral Angelo Saes, 155 — Pq. Ouro Verde3245-2176NathyAgriculturaRua São Vicente, 3303245-3246Josilene ArrabalEsporteAv. Ney Braga, s/n3245-5692Zilbo Tomaroli FilhoObrasRua João Camilo de Souza, 263245-3163Nayara SilvaSaúde - SecretariaRua Benicio Moreira Niza, 1143245-2990Leandro LopesFarmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2953Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-310UBS IBCRua João Camilo de Souza, *105 — Pq. Ouro Verde3245-2692 — Pq. Ouro VerdeUBS VILA GUADIANAAv. Chapecó, S/N — Vila Guadiana (em frente da rodoviária)3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 — Pulinópolis3285-1179UBS BELA VISTARua Pirapó s/n — Bela Vista3245-4818Gestão — SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS — GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n — GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141			3245-8400	Márcia Paolini
Almoxarifado Central Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde 3245-2176 Nathy Agricultura Rua São Vicente, 330 3245-3246 Josilene Arrabal Esporte Av. Ney Braga, s/n 3245-3692 Zilibo Tomaroli Filho Obras Rua João Camilo de Souza, 26 3245-3163 Nayara Silva Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Fernanda/Karine CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 3245-1310 3245-1310 UBS IBC Rua João Camilo de Souza, †05 3245-2692 -Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária) 3245-3165 3245-3165 UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 – Pulimópolis 3285-1179 3285-1179 UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n – Bela Vista 3245-4818 3245-4818 Gestão – Social Rua Juventino Baraldi, 270 Luana CRAS – GUADIANA Rua da Saudade, 304			3245-1554	Aucenir
AgriculturaRua São Vicente, 3303245-3246Josilene ArrabalEsporteAv. Ney Braga, s/n3245-5692Zilbo Tomaroli FilhoObrasRua João Camilo de Souza, 263245-3163Nayara SilvaSaúde - SecretariaRua Benicio Moreira Niza, 1143245-2990Leandro LopesFarmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2953Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-1310UBS IBCRua João Camilo de Souza, 1053245-2692- Pq. Ouro Verde3245-3165UBS VILA GUADIANAAv. Chapecó, S/N - Vila Guadiana (em frente da rodoviária)3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 - Pulinópolis3285-1179UBS BELA VISTARua Pirapó s/n - Bela Vista3245-4818Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n - GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141		Perimetral Angelo Saes, 155 –	3245-2176	Nathy
Esporte Av. Ney Braga, s/n 3245-5692 Zilbo Tomaroli Filho Obras Rua João Camilo de Souza, 26 3245-3163 Nayara Silva Saúde - Secretaria Rua Benicio Moreira Niza, 114 3245-2990 Leandro Lopes Farmácia Municipal Rua Bernardino Bogo, 58 3245-2953 Fernanda/Karine CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 3245-1310 UBS IBC Rua João Camilo de Souza, 705 — Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N — Vila Guadiana (em frente da rodoviária) Rua Copacabana, 95 — Pulinópolis UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n — Bela Vista 3245-4818 Gestão — Social Rua Juventino Baraldi, 270 Luana CRAS Rua da Saudade, 304 Sabrina Cybelli Guadiana Rua da Saudade, 141	Agricultura		3245-3246	Josilene Arrabal
ObrasRua João Camilo de Souza, 263245-3163Nayara SilvaSaúde - SecretariaRua Benicio Moreira Niza, 1143245-2990Leandro LopesFarmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2953Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-1310UBS IBCRua João Camilo de Souza, 105 - Pq. Ouro Verde3245-2692 - Pq. Ouro VerdeUBS VILA GUADIANAAv. Chapecó, S/N - Vila Guadiana (em frente da rodoviária)3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 - Pulinópolis3285-1179UBS BELA VISTARua Pirapó s/n - Bela Vista3245-4818Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n - GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141			3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Saúde - SecretariaRua Benicio Moreira Niza, 1143245-2990Leandro LopesFarmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2953Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-1310UBS IBCRua João Camilo de Souza, †05 - Pq. Ouro Verde3245-2692 - Pq. Ouro VerdeUBS VILA GUADIANAAv. Chapecó, S/N - Vila Guadiana (em frente da rodoviária)3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 - Pulinópolis3285-1179UBS BELA VISTARua Pirapó s/n - Bela Vista3245-4818Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n - GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141Cybelli			3245-3163	Nayara Silva
Farmácia MunicipalRua Bernardino Bogo, 583245-2953Fernanda/KarineCAPSRua 14 de Dezembro, 2983245-4920Ana PaulaUBS CentralRua Juventino Baraldi, 1753245-1310UBS IBCRua João Camilo de Souza, 705 - Pq. Ouro Verde3245-2692 - Pq. Ouro VerdeUBS VILA GUADIANAAv. Chapecó, S/N - Vila Guadiana (em frente da rodoviária)3245-3165UBS PULINÓPOLISRua Copacabana, 95 - Pulinópolis3285-1179UBS BELA VISTARua Pirapó s/n - Bela Vista3245-4818Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n - GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141Cybelli			3245-2990	Leandro Lopes
CAPS Rua 14 de Dezembro, 298 3245-4920 Ana Paula UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 3245-1310 UBS IBC Rua João Camilo de Souza, 105 3245-2692 — Pq. Ouro Verde 3245-3165 UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N — Vila 3245-3165 Guadiana (em frente da rodoviária) 3285-1179 UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 — Pulimópolis 3285-1179 UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n — Bela Vista 3245-4818 Gestão — Social Rua Juventino Baraldi, 270 Luana CRAS Rua da Saudade, 304 Sabrina CRAS — GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n — Guadiana Cybelli CREAS Rua da Saudade, 141 Cybelli			3245-2953	Fernanda/Karine
UBS Central Rua Juventino Baraldi, 175 Rua João Camilo de Souza, 105 Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária) UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 – Pulimópolis UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n – Bela Vista Gestão – Social Rua Juventino Baraldi, 270 CRAS Rua da Saudade, 304 CRAS – GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141			3245-4920	Ana Paula
UBS IBC Rua João Camilo de Souza, 105 — Pq. Ouro Verde UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N — Vila Guadiana (em frente da rodoviária) UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 — Pulimópolis UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n — Bela Vista Gestão — Social Rua Juventino Baraldi, 270 CRAS Rua da Saudade, 304 CRAS — GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n — Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141			3245-1310	
UBS VILA GUADIANA Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária) UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 – Pulimópolis UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n – Bela Vista Gestão – Social Rua Juventino Baraldi, 270 CRAS Rua da Saudade, 304 CRAS – GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141		Rua João Camilo de Souza, 105		
UBS PULINÓPOLIS Rua Copacabana, 95 — Pulimópolis UBS BELA VISTA Rua Pirapó s/n — Bela Vista Gestão — Social Rua Juventino Baraldi, 270 CRAS Rua da Saudade, 304 CRAS — GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n — Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141	UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da	3245-3165	
UBS BELA VISTA Gestão – Social Rua Juventino Baraldi, 270 CRAS Rua da Saudade, 304 CRAS – GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141	UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 –	3285-1179	
Gestão - SocialRua Juventino Baraldi, 270LuanaCRASRua da Saudade, 304SabrinaCRAS - GUADIANARua Bosque da Saúde, s/n - GuadianaCybelliCREASRua da Saudade, 141	UBS BELA VISTA		3245-4818	
CRAS Rua da Saudade, 304 Sabrina CRAS – GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n – Cybelli Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141				Luana
CRAS – GUADIANA Rua Bosque da Saúde, s/n – Cybelli Guadiana CREAS Rua da Saudade, 141				Sabrina
CREAS Rua da Saudade, 141		Rua Bosque da Saúde, s/n –		
	CREAS			
	Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Pedro Costa Junior
Departamento Administrativo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 10 de março de 2021.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento Administrativo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 10 de março de 2021.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal o servidor nome: Jaime Alves de Oliveira, portador do RG 6.061.732-5 e inscrito no CPF n. 899.025.059-53, e servidora como fiscal substituto nome: Márcia Andréia da Silva Paolini, portadora do RG 20.541.831-4 e inscrita no CPF n. 131.579.988-03, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto aquisição, instalação e substituiçõ de vidros e espelhos, destinado aos departamentos municipais, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR, nos termos do processo.

Data: 10/03/2021

Assinatura do Fiscal

Jaime Alves de Oliveira

Assinatura da Fiscal Substituta

Márcia Andréia da Silva Paolini



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de março de 2.021

INFORMATIVO

Eu, Jaime Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos.

Sem mais,

Atenciosamente,

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 26/2021

Data: 05/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Identificação:

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PRECOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Órgão:

3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade:

1 - DIRETORIA

Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

- Aquisição de vidros, espelhos e molduras

Observações:

Destinação:

FORNECEDOR:

Razão Social: UÍDIZOMIR UÍDIZACARIA LTDA Banco / Agência: B.B. / 07-13-2 Ay. NOVA ALINGA 193 Conta Corrente: 24321-3

(44) 3245-39 15 Telefone/Fax:(

CNPJ: 20 554 403/0001-90

Preço Unitário

Preço Total

Condições de Pagamento: Avista

Prazo de Entrega: 20 Di A J Validade da Proposta: 30 Di A J

ITENS <u>SOLICITADOS:</u>

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		:	Vidro Eumé de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro cemperado de por fucê de 10 (dros por de suprisora com de 10 milos o portas.	BUNDER	604,90	60490,00
			deformações ou qualquet outro defeito que a presenta actual fue de deformações ou qualquet outro defeito que a prejade que constitue ou enconcimenta. No oua instatação están incluses alaminic, teradocas e dobradiças de acordo com as medidas has portas de cada departamento informadas na autorização de formecimento. (46-0)-2984)		C22 <1	53.352,00
ž.	100	MT2	Vadro Fumê de Sam: Aquisação de Vadro temperado, instalação, e substituição incluindo aluminio, fechaduras e debradicas. Vidro com a cor fumê com 08 (crito) em de essecuera para a illocação es camelos a perias. Via as me prima rocado resido, sem referios. A instalação de aucri com a mecasaláde de rada departamento, do quel será inticade es medias pera a fixação cas taxos se escribo em eficas pera	BUNGY	<u>32/72</u> C	<u>0).</u> 0

Mandaguaçu, 5 de Março de 2021

VIDROLAR VIDRAÇAR!A LTDA. - ME. CNPJ 20.554.403/0001-90



CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 26/2021

Data:

05/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS ("COTAÇÃO DE PRECOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	190	MT2	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (cito) mm de espessora para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos aluminio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada deparlamento informação de autorização de fornecimento (46-01-2986)	BLINGS	420,95	42.095,00
ć,	220	MT 2		UiDnovardi A	175.00	35,000.00
5) 200	MT2	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canolado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de bos qualidade e colocação com medidas de acordo com cada fanela e cada porta informados na aptorização de former membro. (46-01-0287)	N JDVONYN D!V	<u>C0.271</u>	35,000,00
ล์			Vidro Comum anti relle o de Jema Aquistião, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retrates e quadres do tetos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio bistórico do município. (46-0)-8288)	40.00	2<2.0/2	25300,00
7	100) MT2	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalact de espelho de 4 (quartellem, plassour de poolas retas para facilitar : enhance has milhomas e fixação has portedor em peratuses ou processour apropriadas. Espelho ser le practus com box qualidas e durabilidade para selen fixaços e parafusados de forma seguza: (48-01-050)		435.00	
()) MT2	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo comovivo) em MDF e fronte em accidio coa marrom escuro, a madeira fixada com ned das de 8,00 (oito) em de espessura para fixar em espelhis quadros de fotos, dipiror e de nominios e outros, conforme esteniza e em sua carefelt sa esfetira visival e dentro dos padross de forma a emitar accidentes. (45-01-00):	3		
Š	5 5	O UN	Mola aérea para porta de vadros (48-01-2987)	<u>6000</u>	64900	32450.00 47.50000
10) 5	Q UN	Mola de piso para porta de vidro (46-01-2988)	Gold	95000	47.50000
11	; 5	0 UN	Puxador P Duplo de alominio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidito, largura de 2,5cm, medida entre funos de 30cm. (46-01-2909)	ART MISS	131,50	6575.00
	annement faithmeant that com		, повершения в принциперация до повершения в повершения в принценти в принценти в принценти в принценти до повединения в принценти в принц		Total Geral:	337.762.00

Mandaguaçu, 5 de Março de 2021

VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA. - ME. CNPJ 20.554.403/0001-90



CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 26/2021

Data:

05/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:				
Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 1 - DIRETORIA 			
Local de Entrega: Destinação:	- Aquisição de vidros, espelhos e molduras	l:	dentificação:	
Observações:	726.837.772/0001-767			
ORNECEDOR:	MARCOS ANTONIO DE SOUZA			
Razão Social:	03/135658996	Banco	/ Agência:SICI	00B14340
Endereço:Telefone/Fax: (44)	R. PAULO BUERO DA SRVA. 70 - JD. ITALIA II 1995782 - CEP 97.180-000 - MANDAGUAÇU - PR	Conta	Corrente: 168	83772/001-7
Condições de Pagame Prazo de Entrega:	ento: A. Vusta		dian	
TENS SOLICITADOS	<u>§:</u>			
tem Quantidade Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100 KT2	substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (der) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e debradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de formecimente. (46-01-2984)	TEMPERLÂNDÎA	<u>1.122136</u>	SGe118400
2 100 MT2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo aluminio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. (46-01-2985)	TEMPERLÂMIDI'A	958,50	<u>47.425,0</u> 0

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 26/2021

Data:

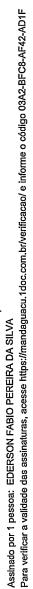
05/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	100	MT2	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumnio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento (46-01-2986)	E I <u>PERLÂND</u> IA	<u>727,50</u>	36,375,00
4	. 200	MT2	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. (46-01-0236)	<u>CEBRACE</u>	450,00	45:000,00
5	200	MT2	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. (46-01-0287)	CEBRACE	450,00	45,00 <i>0,0</i> 0
6	100	мт2	Vidro Comum anti reflexo de 2mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, anti reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como património historico do municipio. (46-01-0288)	CCBRACE	180,00	18,000,00
7	- 100	MT2	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura. (46-01-0289)	CEBRACE	4200	<u>42.000,</u> 00
8	100	MT2	Moldura em MDF: Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em MDF e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira limada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes. (46-01-0290)	<u> </u>		<u> </u>
9	50	UN	Mola aérea para porta de vidros (46-01-2987)		450100	22,500,00
10	50) UU	Mola de piso para porta de vidro (46-01-2988)	DORMA	1.19500	59,750,00
11	50) UN	Puzador H Duplo de aluminio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre furos de 30cm. (46-01-1989)		70,00	59,75000 3,500,00
					Total Geral:	



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

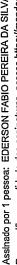
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA.	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
66	3.3.90.30	0001			
105	3.3.90.30	0001			
147	3.3.90.30	0001			
249	3.3.90.30	0001			
262	3.3.90.30	0001			
388	3.3.90.30	0104			
389	3.3.90.30	0103			
387	3.3.90.30	0001		-	
356	3.3.90.30	0102			
528	3.3.90.30	0303			
529	3.3.90.30	1494			
527	3.3.90.30	0001			
678	3.3.90.30	0001			
701	3.3.90.30	0001			
712	3.3.90.30	0001			
734	3.3.90.30	0001			

Mandaguaçu-PR, 10/03/2021

Dpto. Contábil Ederson Fabio P. da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03A2-BFC8-AF42-AD1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 11/03/2021 13:40:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/03A2-BFC8-AF42-AD1F

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2021 a 12/03/2021)

Iten	n	Material	Descrição do Material	Un Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	76/	2021					
	1 4	6-01-3021	-Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de	MT2	100,000	604,9000	60.490,00
	2 4	6-01-3022	Midro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação	MT2	100,000	533,5200	53.352,00
	3 4	5-01-3023	Alidro Incolor de 8mm: Aquisição instalação e substituição	MT2	100,000	420,9500	42.095,00
	.,	5-71 - 3024	Miaro uso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de	WITZ	260,000	175,0000	35.000,00
	5 1	a.pt-3025	ালেন্দ্ৰ Racialdo de Ameri Ngralção Instalação e substituição	MT2	200,000	175,0000	35.000,00
	5 4	6-01-3026	-Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de esp	MT2	100,000	253,0000	25.300,00
	7 4	S-01 -3027	-Moia aérea para porta de vidro	UN	50,000	450,9000	22.500,00
	3 4	6-01 -3028	-Mola de piso para porta de vidro	UN	50,000	950,0000	47.500,00
	9 :	3-71-3029	ਜੀ ਲਾ ਜਾਣਾ ਜ਼ਿੰ Đuplo de aluminae p ਮੀਬਰ de 40cm para posta pivot	UN	50,000	70,0000	3,500,00
				70	TAL DO PHOGESS	O A0Ive	324,737,00
						**************************************	304. 737. 00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 (Processo Administrativo nº 74/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 18/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 08/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa

de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de

empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do

horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela

Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automáticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90:

Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo:
- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 b) (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.
- Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- **11.1** Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- **11.3** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **14.2** A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- **15.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- **15.5** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.
- b) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
- e)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).
- f)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- g)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

17.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a)A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.
- **b)**A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da

reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.3.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.
- **19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- **19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaquaçu, 16 de março de 2021.

jere Aparecido da Si Prefeito Municipal



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descritivo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.		100	R\$ 604,90	R\$ 60.490,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 533,52	R\$ 53.352,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
8	Mola aérea para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
9	Mola de piso para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
10	Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
	VALOR TO	OTAL			R\$ 324.737,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.
- **b)**A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- c)A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- d) A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **07 (sete)** dias após recebimento da Nota de Empenho.
- e) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

- f) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- g) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
- e)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).
- f)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- g)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. Jaime Alves de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/03/2021.

Aprovo, em 10/03/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA Diretor de Departamento



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

22/2021 Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item		Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100			R\$ 60.490,00



Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Ministral "Hiro Vieira"

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 533,52	R\$ 53.352,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Video Constal I		Т.	···	
5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
8	Mola aérea para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
9	Mola de piso para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
10	Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
		VALOR TO	TAL		R\$ 324.737,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as

especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas ca devidos fins e especialmente no que se referir a	
que a proponente	, com sede
que a proponente, inscrita no CNPJ/	MF sob n. e
com Inscrição Estadual n,	neste ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)). Srs(as).	
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.	e inscrito(s)
no CPF sob n.	. é [microempreendedor
no CPF sob nindividual/microempresa/empresa de peque	no portel nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	impedimentos previstos no § 4.º
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL _____

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:	
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razã	o Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
Opei	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante:
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data	a:
	ssinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

		_	_

(Assinaturas autorizadas com tirma reconhecida

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponent procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público qualquer de suas esferas.	2021, omos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emproponente e carimbada com o número do CNPJ.	presa



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº
sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está cient obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	fatos te da
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emproponente e carimbada com o número do CNPJ.	ores <i>a</i>



OBS.

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	o ou o na à Lei
sediada	
(Endereço Completo)	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoa empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso o insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo r condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à L Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da L Federal nº 8666/93.	ou na .ei
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 22/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 22/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/PREGÃO ELETRÔNICO N/PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua , n, Bairro, na cidade de,
representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO
3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais. 3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a

assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao

fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **07 (sete)** dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).

Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I — Termo de Referência e contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação produtos. quando solicitado fornecimento dos comprobatória, 0 Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



<u>Prefeitura do Município de</u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em

plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não

apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente

por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita	l	
------------------------	---	--

b) Multa;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento)

sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sancões previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação

e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobranca judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E

ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsific fazer declarações falsas, aos represe materialmente a fiscalização da exec	car, alterar ou ocultar provas em inspeções ou entantes da SESA, com o objetivo de impedir cução do recurso.
CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG·	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte: - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção; - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:		.1.	_
_	Data:	7	1
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF		

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021- (RP) PROCESSO Nº. 53/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 324.737,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/03/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/03/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná:

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 202

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 74/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Keeth Midauar

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. VIDROS E ESPELHOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

- l Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: "aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Márcia Andréia da Silva Paolini, e, Anito Rocha de Oliveira Diretor do Departamento Administrativo, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos.
- 2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 3 Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 324.737,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais).
- 4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastandose, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.
- 5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: <u>I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;</u> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das



ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a 6 licitação denominada Pregão:

> Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I - Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III - Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo 8 Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3°, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento — APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguaçu observe:

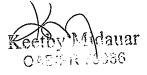
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

- Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:
 - 10.1 Necessárias assinaturas e datas em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.
- 10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....
- 10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- 10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10.5 Incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

- 10.6 Recomendamos incluir no processo declaração dos fiscais nomeados no termo de referência/edital dando ciência, concordância e se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.
- 10.7 Sugere-se incluir no Edital o anexo único do Termo de Referência do qual lista os locais em que os serviços serão realizados e responsáveis.
- Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002.
- Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, vale lembrar que compete ao departamento do qual instaurou referida licitação, se atentar principalmente quanto a utilização de especificações/condições que de alguma forma possa restringir a competitividade, cumulação de objetos, impropriedades, etc.
- Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias, especificidade e/ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, etc., pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.
- Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 22 de março de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 (Processo Administrativo n° 74/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 25/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 09/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 09/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa

de Licitações e Leilões.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de 3.3

empresas.

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos

seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação:
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo:
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 15.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 15.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 15.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 15.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- 16.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- a) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.
- b) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- c) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
- e)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).
- f)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- q)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

17.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a)A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.
- b)A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- c)A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 18.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 18.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 18.5 O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 18.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - la) Advertência escrita;
 - b) Multa:
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações



<u>Prefeitura do Município de</u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:

- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e</u> <u>impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- 19.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4 O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- 20.5 O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;



<u>Prefeitura do Município de </u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 20.8 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- 20.10 O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 20.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 16 de março de 2021.

Prefeito Municipal



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2021

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descritivo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 604,90	R\$ 60.490,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 533,52	R\$ 53.352,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100	R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
8	Mola aérea para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
9	Mola de piso para porta de vidro	Unidade	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
10	Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 324.737,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será por registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para aquisição dos itens objeto desta licitação para atender a demanda referente as novas salas ou reformas das salas existentes dos diversos departamentos municipais e também para substituição dos que estão quebrados por vandalismo, acidente ou quaisquer que sejam as causas, a fim de garantir a segurança dos prédios públicos.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a)A Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, escadas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ainda retirar para local apropriado qualquer entulho e detrito proveniente dos serviços executados, deixando as áreas devidamente limpas.
- b)A Contratada deverá responsabilizar-se, pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.
- c)A Contratada deverá responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas no local, antes da instalação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- d) A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **07 (sete)** dias após recebimento da Nota de Empenho.
- e) Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

- f) Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- g) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
- e)Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).
- f)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- g)A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. Jaime Alves de Oliveira.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/03/2021.

Aprovo, em 10/03/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA Diretor de Departamento



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 37/2021 Razão Social da proponente: CNPJ da proponente: Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descritivo	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100		R\$ 604,90	R\$ 60.490,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.	M²	100	R\$ 533,52	R\$ 53.352,00
3	Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.	M²	100	R\$ 420,95	R\$ 42.095,00
4	Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.	M²	200		R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
7	Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.	M²	100		R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
8	Mola aérea para porta de vidro	Unidade	50		R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
9	Mola de piso para porta de vidro	Unidade	50		R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
10	Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre frutos de 30cm	Unidade	50		R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 324.737,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as

especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta



<u>Prefeitura do Município de</u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

· Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os
devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 37/2021,
que a proponente, com sede
que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n e
com Inscrição Estadual n neste ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as), portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s)
no CPF sob n
individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º
do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.
20 mag o
LOCAL, data.
NOME
Cargo
Guigo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)					
Razão Social:					
Ramo de Atividade:					
Endereço:					
Complemento:	Bairro:				
Cidade:	UF:				
CEP:	CNPJ:				
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:				
Representante Legal:	RG:				
E-mail:	CPF:				
Telefone Celular:					
Whatsapp:					
Resp. Financeiro:					
E-mail Financeiro:	Telefone:				
E-mail para informativo de edital					
ME/EPP: () SIM () Não					

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raza	ão Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
······		
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
,	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

cal e d	data:					

	(Assinaturas	: autorizada	is com firm	a reconher	ida em car	tária)



<u>Prefeitura do Município de</u>

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	10
sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fato impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente o obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empres proponente e carimbada com o número do CNPJ.	за



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF	Nº
ediada	1

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 37/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 37/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente
inscrita no CNPJ sob n com sede na Rua, n, Bairro, na cidade de, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será
descartado. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO 3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais. 3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a

assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao

fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A entrega e instalação dos produtos deverá ocorrer no prazo de até **07 (sete)** dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos ou os serviços de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades, bem como qualquer dano que vier a ocorrer durante o seu transporte ou sua instalação.

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em embalagens seguras, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo Departamento requisitante após o envio da Autorização de Fornecimento (Locais informados no anexo único desse termo, podendo ser alterado conforme necessidades).

Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

o. I - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato:
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória. o fornecimento dos produtos, guando solicitado Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade dos equipamentos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Fica designada como fiscal substituta **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

(a)	Αc	iver	tencia	escrita	,
-----	----	------	--------	---------	---

b) Multa;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso:
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

- 15.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	ficar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou sentantes da SESA, com o objetivo de impedir ecução do recurso.
CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG:	
Nome:	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:		,		
-	Data:		1	
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CP	F		

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2021– (RP) PROCESSO Nº. 74/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 324.737,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/04/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/04/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná:

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de março de 2021

auricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ====ESTADO DO PARANÁ= CNPJ: 75.731.000/0001 -- 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LDO 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O MUNICIPILITY FERRAL ESTADO DO PARANA, representado por Podero EXECUTIVO E LEBIAL TIVO, duant do disputo no stigo 43, priestra maso de Lu é 101500 MENTO. CONVOCA a perplaceo lineares en gend, de vide do Distribo, para punticiparim con AUDIDINCIA PÚBLICA, para levalamanto e discussido de primilado para considerado de primilado para considerado de primilado de AUDIDINCIA PÚBLICA, para levalamanto e discussido de primilado para considerado de primilado de AUDIDINCIA PÚBLICA, para levalamanto e discussido de primilado para considerado de primilado de considerado de considerado de primilado de considerado de considerado de primilado de primilado de considerado de considerado de considerado de primilado de considerado de

Apòr elaboració, o Projeto de Lei sera encaminhado ao Legistativa Municipal para agreciação e votação dos pues da Cras, como medida de implementação e usaspativicia administrativa em idendência constituencia; propumar, interessiva de administrativa a punicipação de tudos

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PREPEITA MENICIPAL

ROSINFIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI PRESIDENTA DO LEGISI A HVO

EDITAL 87 005/2021 CONVOCAÇÃO DE AUDIÉNOCIA PÚBLICA

stibulore, a em atendamento a detentamençõe, constituido, no sono de suas de la composição, en em atendamento a detentamençõe, constituido parte for cinho, des arque 41, de Lei Complementa nº. 101, de 10 de mão de 200, 11 a tobre a commo proper que fair resilizar sudificars poblica para aprecentação e directado do Projeto de Lei DO – Lei de Districtas Deposições para procentação e directado do Projeto de Lei DO – Lei de Districta Professira, pero O Exercito de 2021 o que atendênce os projetos e dividades no estado incluidas no commono grati do municipio para 2022, no applicat lecial dais o resistos.

Data – 14 de abril de 2021 Horário – 05:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA AVISO DE CHAMAMENTO PÓBLICO Nº 61/2021

Commissans sos internation que e Prácticas Manielpal de Parasponas estas entilizado o Chamanasa Pélidos en crater enciprosal, en vinade de CORONAVERIS — COVID-19, viando o enfeccionaren de Prósticionas de Salte (Pesos Histo), para acedimentes ras Lecidade de Salte de Manielpa De racia printencea Distribação De Traballação o vider natiena mend de sas 85 3 (2017) (dois not obrecatos e dezenate máis, pora cada profissional Testos Definingaria, net estipulos do volve natiena menda de se 85 3 (2017) (dois not obrecatos e dezenate máis, pora cada profissional Testos Definingaria, net estipulos do volve máismo menda de se 18 13 (1049) (dois terestos e quaro mais e executo e nos coraxos). As inactiva estas inicia a partir das 90 (nos secondos estas de 1900), dois estas de 1900 (dois 1900) (dopadas turarbeiro) de Estas estas del constantes de 1900 (dois 1900) (dois 1

Sidest Francis of Prefeto Maniford

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

RESOLUCÃO DE APROVAÇÃO Nº. 091//2011

O Conselho Manacipal dia Orretras da Idare - L'UDE de Craçeira de Sal, na no de acribações que lhe cordere a Las Manacipal nº 10413 de 17 de Abril de 2013

Art. F. Frie significates insignification is proving the Committee for the discontine in distribution dispersion bloss dis Franko Estadoud dis Derenos disfluino FEPAR ricado pelo Cregio Gresso dis Politica Maria (più de Assistancia Social)

SCAIUA: Agrama integralmente a protação de contas pareirá do intentivo persona úm durhas da pasona idora da Fundo Ciadasi da Divinos de Haus - IIPAR apresentado pelo Orgão Genera da Polisico Monligol de Austrál não Social.

"Conselho Munu and den Direuos do Idaso"

ગુદ્ર

Santa Inds. (PR), 26 de Alarço de 2021. Bure How Karrello Bruno Victor Languero Prefetto de Santa Inde

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPI nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

Local - Sala de Reunides do Prédio da Assistêneu Social, Rue Governador Afuelius da Rucha sin?, Centra,

Assem, testos ficem devidamente convocatos para suficincia relitica.

14/047021, quota-tera
9/6
Per conta da pendema do corrossivo, a sudificia será gravada e transmenta pela internet na pagina do Pacebook do Município.

14/04/2021, quota per la pendema do Pacebook do Município.

Fioral, 25 de março de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Santo Antônio s/n - centro - fone (44) 34401155 - CEP: 87570-000 INAJA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Acrova o RQDA – Relatório Quadrimestral de Salembro à Dezembro de 2020.
Parissor de Conselho Municipia de Saúde avazação da guasão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA em reundo contartos respectado en 21 de março de 2071, no uno de suas ambações legais que hie confere a Lel Municipal nº 388 de 73 do mão de 2014, no art 2º, nomo lie IV

RESOLVE

An. 1º Aprova o RODA – Relationo Detalhado do Quadrimistire Anterior referente aos nieses de setembro a dezembro de 2020

Ari. 2º Aprova o parecer do conselho municipal de sauce evanação da gostão de 2021 para fins da prestação de contas arust.

A presente resolução entrará om yogor na data do sua publicação

Inara, 26 de marco de 2021.

Claudio Hernandez Bomlim Presidente do Corourbo Mamoqual de Saúde Inajá - PR



Colorado | America Basis (150- Como-CEP-18 181000)

LICENSE NA CASTRUM DEEDONG DE PARECE False of GS 2/2021 - Promote school de tourne fa

num 19 - A prentigujo din indiruces dire o Processe Iniciano di CC1/2011, dire es congre l'édicio Carico. Gesti Enformatio e Austain em Enformagem (2013 46) forda semantino pro-comit de punificana do Const 15-195, in ques poderilo ser realizable del 0 45 (2012) (2011), conforme d'Eucation des l'anctes Rem 2F = Fice allers to a monograms de replación do processo selvinos amaificado, do Estas de Prec La antició DUPO2F, persondo a ser noticionados si datas o propos conforma vegigar

· O pocess	****
	A FRADADE
21-03/2/1	Accepto.
"12 CV 77 1 4 200 V 2011	
3163/2021	Puteragas
014C42021 # 02/04/2021	PP 600 00
01042221	Classicaçã
-	

odo pre vajura curroy ma Erit dos Viciosas di Procesa, Considendo Financias Primeras representantes à Rainface Primeras de Consideration de Cinidental

As microbes posmed ser meautates entre os das 12010011 à 10010011 no Sociales com la Salva a Rius Nai Pairo m 700 Certin des Olh (odo hovos) às 11hXmm (cros hoves e

Hem 4 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

A constitution two less autocate no de scalutati no Estal de Scottada Managal de Saudo no Porrir de Pristra Managar de Constan, nos Sets avec departa consti-cionemento por homoleculopularios no <u>monte representação</u> de antimento de considera granda O Regional.

Tenta 1 - Prima materiala es dimais disponsibile do Estal (07/001 PSS - Publicatio de

CAN WEST DO MINISTED DO MINISTER OF THE CONTRACTOR FRANCE ON PARKET & SHIP AS AND THE





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estabo bo Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRINTESSO SELECTIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SE 802/2011, DE 24-DE MARCO DE 1011.

A Providente de l'omissio Expectal de Province Science Symplificado de l'angliera, constituida pala Perturia n' 012 de 08 de Languera de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento pa los Managoras de Participa de su de 12 de 12 de Participa de Participa de 12 de 12 de 12 de 12 de 12 de Participa de Participa de 12 de

TORNA PÉRLICO:

(CPPNECAÇÃO) do regundo cobocado no cuem de Administração Proceso Seletros registrados Abreia pelo Loria e 1915 (16), para e intranção de estagâmeis no narque, por de resportem, Esta do Paras.

Harman and the transport of

A partir la publicación do presente relatifica o classificado CONVOCADO a competent na Dividio de Recursos Homeros, pero assistencea do tento de comprehenso de estação, em contormidade com o octula do alentous o 10.1-201.

Paramaporena, Sorde piarco de 2021

Periodente da Comossão Especial do Processo Seferivo de Estagirlo.



FLINDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
TORIS VIDENTE E PORTO DE COMP 10 255 100001 25
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
OURIZONA - PARANA

PORTARIA FPMO Nº 001 DE 24 DE MARCO DE 2021

Dispós sobre a majoração dos valeres dos proventos dos eposentados e penalecistas persencentes a Folka de Pagamento do Fundo de Previsência Municipalde Ourcona.

A SI ANDREIA CARLA GUESSO UNICLU PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZOTA NO uno de suos estrutyces inguis e, em communicate com es despesções contrata ya Le m 257 de 14 de de despritor de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º Os beneficos capos cinio fundo da Previatinos Abuncipas de Outrana, tenão intermisdos a parte de 1º do jameto do 2021, em 4,52% (quatro interes e dispuesta e dan diácente por cento).

§ 1º Os beneficios a que se refere o capat com cata de tristo a partir de 1º de jamen de 2021, seráo mapatados de acordo com o prentito na Lei Compensantar Municipale 1002 de 20 de feverero de 2021

Art. 2º Esta Portana anima em vigor na data de sua publicação, pro-a parte de 1º de janeiro de 2021.



FIORNAL egional.

Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPI: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sedo Própria

Orçamento e Publicidade -Telelone: 44| 3252-1177 WhatsApp: 44| 9.9823-7917 editais@oregionaljomal.com.br

Especificações Técnicas

Petrolididade Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-leira)
(Domingo e Quarta-leira)
(Domingo e Quarta-leira)
(Domingo e Quarta-leira)
(Antico e Gonza e Canta e Podrido de cones CANK e P/D
Targent: 3,600 exemplares
Prazo do recebimento de material.
Sábados as 12h e Terças as 17h

Prefeitura do Município de
Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Pato Municípia (1907)
Rea Benezara Bogo (1): Tectoria (14) 27 1,8 ACC

WISO DE PREGÃO ELETRONICO ST 37/20214 (RP) PROCESSO ST. 74/2021

MENOR PRECEDENT (1424).

"No origine metalação existamica de videos e expelhos com algorimento dadas dos deportamentos municipais conditing deserto os citad e aciecto. Mesmo 1883/81770 (titazone e com e quatro indosendos e mais e dadas de companyos e conservados e mais e companyos
Homeo de recebimento das propostas das empresas, late acimento nocas Horamo da sexalo de dispota de preços, as (9.13 horas do dia (9.04-2021). Rua Bestanbino Bogo, 175 centro no Minicipio de Mandigiago, 1 su

a magdes. O colifal e seus anexos estão y disposição na litra Hernaromo III vi. Tong. p.131. 1745-8400. Mindernogu. Estado aki Parano mangligação progresia.

major O colling or The 1111 P25 strength gas program to the strength gas program to th



Prefeitura do Múnicipio de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA PALO MUNICIPIO DE PARANA PALO MUNICIPIO PALO MUNICIPIO PALO MUNICIPIO PALO MUNICIPIO PALO MUNICIPIO PALO PARANA PAR

PART OF THE PART O

12004-2004). Horátio da sessão de disputa de preços. As 00-15 horas do dia 12704/2021; Rua Hernantino Hogo, 175 centro, no Municipio de Mandegoaça, Estado de

Panan.
https://doi.org/10.1009/10.1009/10.2009

Mandageour 12 de man est 500 Mandageour 12 de man est 500 Martin A recebi de sin Plantin A recebi de sin



Prefeitura do Municipio de

AVISO OF PREGÃO FLETRONICO 82, 39/2021- (RE) PROCESSO 82, 23/2021

Eigo All SCHEPRES, CEPURE CELLAN PROCESSOR DATE ON EXCENSE AND DEPORTED MANUFACTOR OF THE CEPURE OF

Parasi Internaciones di coltadi e sciri anessos estile al disperinche ne Rico Dermandino Bogo. 173. Centro Tome. (44). 1233-8400. Mandagascan. Estado do Parasis sin estas est



Prefeitura do Municipio de

Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
PACO Bunicipal "Buo Viens"
Pica Bernudos Rigo 1154 - Techno 4a (c4) 3745/
esta nispideguati, 71 god V

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 8º, 40/2021- (RP) PROCESSO 8º, 75/2021

onia, omagoles 10 edital e seus anegos estão a disposição na Rua Hernardiso Hopo, 175, mios - Foice - (44) - 3245-8400, - Mandaguaçu, - Lutado - do - Parará - - - oto

Internacion O debar (24) 324-8479, Mandagura, (24) 324-8479, Mandagura, (24) 325-8479, Mandagura, (25) 32-3479, Mandagura, (26) 32-3479, Mandagura, (26) 26 32-3479, Mandagura, (26) 27-3479, Mandagura, (27) 27-3479, Mandag



Prefeitura do Municipio de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA PAÇO MUNICIPIO TERRO VIALE Rus Demugos (1.90, 1.7) - Factore Tax (41, 1/41-160)

AVISO DE PREGÃO ELE FRONICO 85, 40/2021 - (RP) PROCESSO 85, 76/4021

PROTESM N. 3-1001.

Tops: MENOR PRI CO PORTEM
Dept. Agrounds de uni Vercelo de posein para a 1818 parque inni verde a Vicini
Dept. Agrounds de uni Vercelo de posein para a 1818 parque inni verde a Vicini
para tratingent carattara demandara, das segues de transportaran con para tratingent care
evantes assentis e materia in de apout na equiper da atenção primario, feorilorine desertinovalida canación.

MENOR PROPERTO (España de Tratini da Agrounda de prepartas de mentala tratin).

Data e Heráfia de fim da recolomición dos proportas dos empresos, acias (9.01) buras de
da ESMAPOLI.

Data e Hararreda sessión de diopara de preson, a 191 (Nova.).

a Horazorda sessão de disputa de pregos, as 160 18 boras do disclos signal. Al-Miri Bernardino Hogo, 173 aguito, no Moras pos de Mostigo y a 18 año di

Define
Control of Collection Services of the adoption, do no Rui Bernachus Hage, P. Centro Lova, C.H. (245-2440). Mandagana, I Stade do Pararis our sour distribution grave by
Mandagana, a. 18 de june; vo. 2023.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplor gratuitamente nos estabeleciment

Outrions
Mercado Bandelantes
Mercado Bandelantes
Panlicadora e Confesiara Dora Pão
Mercada Nexado Sentora Aprica de Panticadora e Confesiara Dora Pão
Mercada Nexado Sentora Apricada Panticadora
Auto Panticadora Autoritadora Autoritadora Evançeista
Michel Cabeleirero
Pendidante Cantalo Branco
Santo Indeio Cantalo Granco
Santo Indeio
Santo Indeio Santo Indeio
Banto Indeio Santo Indeio
SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENT FONE: 441 3353-1177

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA
DE OPERAÇÃO DE RECULARIZAÇÃO
JET COMERCIO DE COMBUSTIVEL L'IDA EPP, inscrito
no CNPI 3/313.439/m301.71, torna público que recebeu do
IAT, a Licença de Operação de Regularização para Comércio
varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores instalada
na Avenida Prefeito Autônio Ruillo Ribas Ferreira, nº 188,
Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP: 86.680-000,

Angulo

Angulo

Panificadoro Unido

Distribucido Avvisa

Guioratoro

Distribucido Avvisa

Guioratoro

Distribucido Avvisa

Guioratoro

Distribucido Avvisa

Distribucido Avvisa

Oruzlerio de Sul

Distribucido Avvisa

Angulo

Internacional Vizzano

Angulo

Angulo

Internacional

Angulo

Angulo

Internacional

Angulo

Angulo

Internacional

Angulo

Internacional

Angulo

Internacional

Angulo

Internacional

In

Farmace, Lindon Alban, Itagus Jé
Superimeteado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Ottherda Donata
Panificadora Dore Sahor
A Churrascana
Panificadora Cook
Auto Pesto Sedo Aiverada
da ridor

www.oregionaljornal.com.br

- Contato e Redação -Telefone: 441 3252-1177 WhatsApp: 441 9.9111-1871 Mall: contato-Pergonaljomal.com.br Site: www.oregionaljomal.com.br



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS VIDROS

Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do	Rua Condor, 320, Vila	3245-	Maria Furtunata
Rio Branco	Guadiana	2395	Salvalágio de Lima
Escola Municipal Gilson	Rua Santos Dumont, 1050,	3245-	Marcia Adriana
Belani	Vila Carnelós	2351	Tavares
Escola Municipal Manoela	Rua Dario Veloso, 135, Jd.	3245-	Lidinalva Rodrigues
Rosalina Mazzei da Silva	Palmares	2608	da Silva Francesqui
Escola Municipal Santo	Travessa D. Pedro I, S/N,	3245-	Norma Portilho
Carraro	Centro	5298	Perissin Palma
Escola Municipal Miguel de	Rua Copacabana, 127,	3285-	Roberta Minardi de
Souza	Distrito de Pulinópolis	1149	Azevedo
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila	3245-	Patricia Magda
	Guadiana	2843	Arnold
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila	3245-	Silvana Pioto
	Alto da Glória	2295	Barbosa
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto	3245-	Débora Pompilho
	da Glória	2610	Bueno Versalli
CMEI Natalina Bernardes	Rua Orlando Emilio de	3245-	Simone de Souza
Bacchi	Toledo, 142 – Pq Ouro	2386	Onofre de Oliveira
	Verde		
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N,	3285-	Neuza Aparecida de
	Distrito de Pulinópolis	1166	Souza Pimentel
CMEI Favo de Mei	Rua João Camilo de	3245-	Solange Aparecida
	Souza, 105 – Parque Ouro	5331	Vicente da Cruz
	Verde		
CMAPC Durvalino Mattos	Rua Almirante Tamandaré,	3245-	Nádia Cristina
Medrado	74,Vila São João	2223	Martelosso
CMAPC Jorge Amado	Rua Bandeirantes, 126,	3245-	Altair Guimarães
i i	Vila Guadiana	5615	
Departamento de	Rua Bernardino Bogo, 155	3245-	Silvana Landim
Educação		5588	
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-	Márcia Paolini
		8400	
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-	Aucenir
-		1554	
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes,	3245-	Nathy
İ	155 - Pq. Ouro Verde	2176	
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-	Josilene Arrabal
		3246	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245- 5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245- 3163	Nayara Silva
Saúde - Secretaria	Rua Benicio Moreira Niza, 114	3245- 2990	Leandro Lopes
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245- 2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245- 4920	Ana Paula
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245- 1310	
UBS IBC	Rua João Camilo de Souza, 105 – Pq. Ouro Verde	3245- 2692	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245- 3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285- 1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245- 4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Luana
CRAS	Rua da Saudade, 304		Sabrina
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Cybelli
CREAS	Rua da Saudade, 141		
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo № 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 100

Unidade: MT2

Val. Ref.: 604.90

Descrição: -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

	Marca/Modelo	Valor
KARE- Chinkay	glass vidros / temperado	604,50
	TEMPERMED	595,82
	BLINDEX	604,90
	SEM MARCA	604,90
	KARE- CA4645	KA たと C たいもよう glass vidros / temperado TEMPERMED BLINDEX

LOTE 2

Item: 2

Quant.: 100

Unidade: MT2

Val. Ref.: 533,52

Descrição: -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010 KANEV	glass vidros / temperado	533,50
PARTICIPANTE 098	TEMPERMED	525,51
PARTICIPANTE 029	BLINDEX	533,52
PARTICIPANTE 039	SEM MARCA	533,52

LOTE 3

Item: 3

Quant.: 100

Unidade: MT2

Val. Ref.: 420,95

Descrição: -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	glass vidros / temperado	420,90
PARTICIPANTE 071	TEMPERMED	414,63
PARTICIPANTE 029	BLINDEX	420,95
PARTICIPANTE 024	SEM MARCA	420,95

LOTE 4

Item: 4

Quant.: 200

Unidade: MT2

Val. Ref.: 175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

Descrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.

medida entre frutos de 30cm

Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 014	KANEW	stg / vidro comun	175,00
PARTICIPANTE 062	•	VIDROLANDIA	175,0
PARTICIPANTE 021		SEM MARCA	175,0
		LOTE 5	
item: 5	Quant.: 200	Unidade: MT2	Val. Ref.: 175,00
Descrição: -Vidro espessura, Vidro autorização de for	de boa qualidade	n: Aquisição, instalação e substituição de Vidro e colocação com medidas de acordo com cad	o canelado 04 (quatro) mm de a janela e cada porta informadas na
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 035	Karen	stg / vidro fantasia	175,0
PARTICIPANTE 006	141(03)	VIDROLANDIA	175,0
PARTICIPANTE 040		SEM MARCA	175,00
		LOTE 6	
Item: 6	Quant.: 100	Unidade: MT2	Val. Ref.: 253,00
retas para facilitar	o encaixe das mo	ição, substituição e instalação de espelho de d Iduras e fixação nas paredes com parafusos d bilidade para serem fixados e parafusados de	ou presilhas apropriadas. Espelho sem
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 013	Kazen	stg / espelho comum	253,0
PARTICIPANTE 065		VIDROLANDIA	253,0
PARTICIPANTE 053	•••	SEM MARCA	253,0
		LOTE 7	
Item: 7	Quant.: 50	Unidade: UN	Val. Ref.: 450,00
Descrição: -Mola	aérea para porta d	e vidro	
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 012	KARON	fama / acessório	450,00
PARTICIPANTE 077		GOLD	649,00
PARTICIPANTE 080		SEM MARCA	450,00
		LOTE 8	
ltem: 8	Quant.: 50	Unidade: UN	Val. Ref.: 950,00
Descrição: -Mola	de piso para porta	de vidro	
Autor		Warca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 066	Kanz	fama / acessório	950,00
PARTICIPANTE 083	ζ.	GOLD	950,00
PARTICIPANTE 030	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SEM MARCA	950,00
		LOTE 9	
Item: 9	Quant.: 50	Unidade: UN	Val. Ref.: 70,00

Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

4 * *

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	KANDW	fama / acessório	70,00
PARTICIPANTE 016		ENGEKIT	131,50
PARTICIPANTE 026		SEM MARCA	70,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.466.470/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 19/10/2020
NOME EMPRESARIAL KAREN CHAGAS DE SOUZ	A 07329867969		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO KNC SERVICOS	OME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 43.99-1-03 - Obras de alven			
77.32-2-02 - Aluguel de and 77.32-2-01 - Aluguel de mád 43.30-4-03 - Obras de acabi 43.30-4-04 - Serviços de pid 10.61-0-02 - Serviços de mád 3.29-5-01 - Serviços de mád 43.21-5-00 - Instalação e mád 43.22-3-01 - Instalação e hid 47.54-7-01 - Comércio varei 25.39-0-01 - Serviços de us 96.02-5-02 - Atividades de 647.43-1-00 - Comércio varei	quinas e equipamentos para constramento em gesso e estuque ntura de edifícios em geral la de árvores para lavouras ontagem de móveis de qualquer ma anutenção elétrica lista de móveis inagem, tornearia e solda estética e outros serviços de cuidad jista de máteriais de construção en IESTA JURIDICA	iterial dos com a beleza	ndaimes
LOGRADOURO R JOVINO MARQUES DA S		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP BA	IRRO/DISTRITO LA SANTA LUZIA	MUNICIPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATOKNOSERVICOS@	QGMAIL.COM	TELEFONE (44) 9812-4476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	-		the second secon
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 10:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 533668

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

WELLER STATE OF THE STATE OF TH

533668

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ:

39.466.470/0001-80

ENDEREGO

Logradouro:

JOVINO MARQUES DA SILVA

Número: 207

Complemento: SALA A

CEP:

87160-000

ZELA DE APAREC DA MENÍMES

Bairro:

VILA SANTA LUZIA

Cidade:

Mandaguaçu

UF:

PR

PERMINIDADENTA E

Atividade:

2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Atividade:

9602502 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Atividade:

4743100 - Comércio varejista de vidros

Atividade:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

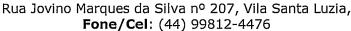
Emitido em:

23/10/2020

VÁLIDO ATÉ 23/10/2021

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualque outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar en Local visível, sem dobras e rasuras.



CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 37/2021, que a proponente KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969, com sede na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.466.470/0001-80 e com Inscrição Estadual n. Isento, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª Karen Chagas de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.735.905-2 e inscrita no CPF sob n. 073.298.679-69, é microempreendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

T39.466.470/0001-80

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, 20, SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR J

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021:04.08 22:21:03-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

Nome do Empresário

KAREN CHAGAS DE SOUZA

Nome Fantasia

KNC SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10735905

SESP

Orgão Emissor

UF Emissor

073.298.679-69

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

CPF

19/10/2020

Número de Registro

CNPJ

39.466.470/0001-80

Endereço Comercial

CEP

Bairro

87160-000

Logradouro

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA

Munícipio

MANDAGUACU

Número

207

UF

PR

Complemento

SALA A

Atividades

Data de Início de Atividades

19/10/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

VILA SANTA LUZIA

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada,

independente

Montador(a) de móveis

independente

Comerciante independente de

materiais de construção em geral Maquiador(a) independente

Locador de andaimes,

independente

Comerciante independente de

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais,

independente

Comerciante independente de

vidros

Soldador(a) / brasador(a)

Atividades Secundárias (CNAE)

01.61-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

96.02-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

independente

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para construção sem 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

operador, exceto andaimes,

exceto andaimes

independente

Gesseiro(a) independente 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque Pintor(a) de parede independente 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Número do Recibo ME63319029 Número do Identificador 39466470000180 Data de Emissão 29/10/2020

^{*} Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:41:09 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: FBE3.5432.B1CB.0EF5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023412612-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.466.470/0001-80

Nome: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

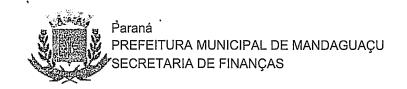
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Data: 05/04/2021 23h12min

Número — Validade — 1152 05/05/2021

1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 CNPJ: 394	66470000180
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
setor de tributos	licitação
Mensagem	
abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito d	constam débitos tributários relativos à inscrição e cobrar débitos que venham a ser constatados, s nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de e imobiliário)
Código de Controle CWH05UVC5BOYMGK1	

Mandaguaçu (PR), 05 de Abril de 2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.466.470/0001-80

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

Endereço: RUA JOVINO MARQUES DA SILVA 207 SALA A / VILA SANTA LUZIA /

MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603001031617626

Informação obtida em 06/04/2021 08:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.qov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.466.470/0001-80 Certidão n°: 12081288/2021

Expedição: 08/04/2021, às 21:35:08

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.466.470/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558 Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202104061055548003471

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 CNPJ: 39.466.470/0001-80

Observações:

- ***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.
- *** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.
- *** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 6 de abril de 2021.

PAULO TANAMATI Dados: 2021.04.06 10:57:22-03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR Assinado Digitalmente



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com
Insc. Estadual – Isento

CEP 87.160-000 – Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, neste ato representada por Karen Chagas de Souza, empresaria portador do RG nº10.735.905-2, do CPF nº 073.298.679-69, vem em atenção ao edital do Pregão n. 37/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte: |- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

 $\textbf{E-mail}: \underline{contatokncservicos@gmail.com}$

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

F39.466.470/0001-80

Mandaguaçu-PR, 09 de abril de 2021.

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, 20, SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão; Bu sou o autor deste documento Localização; sua localização de assinatura aqui Data; 2021:04.08 22:23:21-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza

RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual - Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 37/2021

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Endereço: Rua Jovino Marques da Silva nº207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR

A empresa KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

「39.466.470/0001-80¹

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, ZO. SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data; 2021:04.08 22:22:39-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza

RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 **CNPJ**: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual - Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 37/2021

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Endereço: Rua Jovino Marques da Silva nº207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR

A empresa KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

「39.466.470/0001-80¹

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

Karen Chagas de Souza

rua jovino marques da silva, zo. SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

07329867969

KAREN CHAGAS DE SOUZA: Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04.08 22:26:28-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza

4년 원인 4대

RG: 10.735.905-2 e **CPF:** 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 37/2021

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Endereço: Rua Jovino Marques da Silva nº207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR

A empresa KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

F39.466.470/0001-80

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, 20. SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR 1

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização; sua localização de assinatura aqui Data: 2021,04,08 22:24:35-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza

RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual - Isento

CEP 87.160-000 – Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 37/2021

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Endereço: Rua Jovino Marques da Silva nº207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR

A empresa KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

T39.466.470/0001-80

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, 20. SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão: Bu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.04:08 22:25:45-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)



Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia,

Fone/Cel: (44) 99812-4476 CNPJ: 39.466.470/0001-80

E-mail: contatokncservicos@gmail.com

Insc. Estadual – Isento

CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico n. 37/2021

Razão Social: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

CNPJ: 39.466.470/0001-80

Endereço: Rua Jovino Marques da Silva nº207, Vila Santa Luzia, Mandaguaçu-PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão** 37/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA** 07329867969 inscrita no CNPJ nº 39.466.470/0001-80, sediada na Rua Jovino Marques da Silva nº 207, Vila Santa Luzia , Mandaguaçu-PR tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu-PR 09 de abril de 2021.

「39.466.470/0001-Sol

KAREN CHAGAS DE SOUZA

RUA JOVINO MARQUES DA SILVA, 20, SALA A - VILA SANTA LUZIA 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

> KAREN CHAGAS DE SOUZA: 07329867969

Razão; Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021;04,08 22:25:14-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3

Karen Chagas de Souza

RG: 10.735.905-2 e CPF: 073.298.679-69 (Representante Legal da Empresa)

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo № 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/04/2021 15:17:27 CADASTRO DE PROPOSTA ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME
08/04/2021 15:27:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME
08/04/2021 17:27:44 CADASTRO DE PROPOSTA VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
08/04/2021 21:27:59 CADASTRO DE PROPOSTA KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
08/04/2021 22:29:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
09/04/2021 07:35:56 CADASTRO DE PROPOSTA A C SAMPAIO VAZ EIRELI
09/04/2021 07:52:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A C SAMPAIO VAZ EIRELI
09/04/2021 08:30:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
09/04/2021 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberto o Pregao 37/2021, às 09:156 hrs iniciaremos a fase de lances
09/04/2021 09:18:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs licitantes estamos analisando ainda as propostas de preço, às 09:45 hrs, iniciaremos com a fase de lances
09/04/2021 09:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances !

LOTE 1 - HABILITAÇÃO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: temperado

Marca: glass vidros

Item: 1

Unidade: MT2

	didas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento. Antidade: 100 Valor Unit.: 540,90				
	CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	022	39.466.470/0001-80	604,50	540,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	036	20.554.403/0001-90	604,90	541,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	078	30.116.210/0001-00	604,90	594,00	Sim
4 ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME	015	24.126.605/0001-91	595,82	595,82	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M	OVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56 PUBLICADO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	OVIMENTO	S DO LOTE			

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21 1 de 10

09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/04/2021 09:45:20	DISPUTA	
09/04/2021 09:45:20	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 078)	604,90
09/04/2021 09:45:20	LANCE ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 015)	595,82
09/04/2021 09:45:20	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	604,90
09/04/2021 09:45:20	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	604,50
09/04/2021 09:45:41	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	595,80
09/04/2021 09:47:05	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 078)	595,00
09/04/2021 09:47:18	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	594,90
09/04/2021 09:47:35	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 078)	594,00
09/04/2021 09:47:43	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	593,90
09/04/2021 09:48:28	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	593,00
09/04/2021 09:48:36	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	592,90
09/04/2021 09:51:34	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	591,00
09/04/2021 09:51:46	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	590,90
09/04/2021 09:52:00	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	549,00
09/04/2021 09:52:08	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	548,90
09/04/2021 09:52:43	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	547,00
09/04/2021 09:52:50	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	546,90
09/04/2021 09:53:27	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	545,00
09/04/2021 09:53:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 09:53:36	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	544,90
09/04/2021 09:54:14	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	543,00
09/04/2021 09:54:22	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	542,90
09/04/2021 09:54:39	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)	541,00
09/04/2021 09:54:45	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 022)	540,90
09/04/2021 09:56:48	HABILITAÇÃO	
09/04/2021 09:56:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado Descrição: -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. Quantidade: 100

Valor Total: 49.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Valor Unit.: 496,00

CEAGOII IOAÇÃO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	010	39.466.470/0001-80	533,50	496,00	Sim		
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	029	20.554.403/0001-90	533,52	496,50	Sim		
3 ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME	098	24.126.605/0001-91	525,51	510,00	Sim		
4 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	039	30.116.210/0001-00	533,52	525,00	Sim		

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21 2 de 10

DESCLASSIFICADOS

		DESCLA	SOIFICADOS			
Razão Social		Nu	m Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABI	LITADOS			
Razão Social		Nu	m Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENT	TOS DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLIC	ADO				
25/03/2021 09:00:00	RECEP	ÇÃO DE PROPOSTAS				-
09/04/2021 09:00:00		E DE PROPOSTAS	0.40			
09/04/2021 09:45:20	DISPUT	Α				
09/04/2021 09:45:20	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIR	ELLI ME (PARTICIP	ANTE 098)		525,51
09/04/2021 09:45:20	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PA	RTICIPANTE 039)			533,52
09/04/2021 09:45:20	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		533,52
09/04/2021 09:45:20	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PART	ICIPANTE 010)		533,50
09/04/2021 09:45:48	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PART	ICIPANTE 010)		525,50
09/04/2021 09:47:17	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PA	RTICIPANTE 039)		• •	525,00
09/04/2021 09:47:25	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PART	ICIPANTE 010)		524,90
09/04/2021 09:49:17	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		523,00
09/04/2021 09:49:30	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)		522,90
09/04/2021 09:51:44	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		521,00
09/04/2021 09:51:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PART	ICIPANTE 010)		520,90
09/04/2021 09:52:20	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)	·	519,00
09/04/2021 09:52:29	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)	·	518,90
09/04/2021 09:52:53	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		517,00
09/04/2021 09:53:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)		516,90
09/04/2021 09:53:36	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		515,00
09/04/2021 09:53:36	PRORR	OGAÇÃO AUTOMÁTICA				
09/04/2021 09:53:44	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)		514,90
09/04/2021 09:55:16	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIR	ELLI ME (PARTICIP	ANTE 098)		510,00
09/04/2021 09:55:39	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)		509,90
09/04/2021 09:56:01	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		508,00
09/04/2021 09:56:09	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)	•	507,90
09/04/2021 09:56:23	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		506,00
09/04/2021 09:56:36	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)		505,90
09/04/2021 09:56:55	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)	-	500,00
09/04/2021 09:57:01	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	ICIPANTE 010)	•	499,90
09/04/2021 09:58:28	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)	-	498,00
09/04/2021 09:58:34	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	CIPANTE 010)		497,90
09/04/2021 09:58:48	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		497,40
09/04/2021 09:58:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	CIPANTE 010)		497,00
09/04/2021 09:59:14	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	ME (PARTICIPANT	E 029)		496,50
09/04/2021 09:59:27	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 0	7329867969 (PARTI	CIPANTE 010)		496,00
09/04/2021 10:01:27	HABILIT	'AÇÃO				

09/04/2021 10:01:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

Unidade: MT2

Item: 3

LOTE 3 - HABILITAÇÃO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: temperado

Marca: glass vidros

Quantidade: 100	а серапап	nento informadas na aut Valor Unit.: 357,60		tornecimento.		Valor Total: 3	5.760,00
			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZ	ZA 07329867969	028	39.466.470/0001-80	420,90	357,60	Sim
2 VIDROLAR VIDRA	AÇARIA L	TDA ME	029	20.554.403/0001-90	420,95	357,80	Sim
3 ECO POLO ENGI	ENHARIA	EIRELLI ME	071	24.126.605/0001-91	414,63	358,00	Sim
4 A C SAMPAIO VA	4 A C SAMPAIO VAZ EIRELI		024	30.116.210/0001-00	420,95	420,95	Sim
		i	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		•	INABILI'	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			OVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICA						
25/03/2021 09:00:00		ÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00		E DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:50:21	DISPUTA						
09/04/2021 09:50:21	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EI					420,95
09/04/2021 09:50:21	LANCE	ECO POLO ENGENHA	ARIA EIREL	LI ME (PARTICIPANT	E 071)		414,63
09/04/2021 09:50:21	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	IE (PARTICIPANTE 0	29)		420,95
09/04/2021 09:50:21	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		420,90
09/04/2021 09:50:34	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		414,60
09/04/2021 09:50:59	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	/IE (PARTICIPANTE 0:	29)		413,00
09/04/2021 09:51:13	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		412,90
09/04/2021 09:52:30	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0:	29)		411,00
09/04/2021 09:52:39	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		410,90
09/04/2021 09:53:03	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0:	29)		409,00
09/04/2021 09:53:10	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		408,90
09/04/2021 09:53:50	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		407,00
09/04/2021 09:54:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		406,90
09/04/2021 09:54:26	LANCE	ECO POLO ENGENHA	ARIA EIREL	LI ME (PARTICIPANT	E 071)		405,00
09/04/2021 09:54:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)	•	404,90
09/04/2021 09:54:51	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		403,00
09/04/2021 09:54:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		402,90
09/04/2021 09:55:53	LANCE	ECO POLO ENGENHA	ARIA EIREL	LI ME (PARTICIPANT	E 071)		400,00

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21 4 de 10

09/04/2021 09:56:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	399,90
09/04/2021 09:57:22	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	398,00
09/04/2021 09:57:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	397,90
09/04/2021 09:57:42	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	397,00
09/04/2021 09:57:49	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	396,90
09/04/2021 10:00:00	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	396,85
09/04/2021 10:00:00	PRORRO	DGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 10:00:17	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	396,00
09/04/2021 10:02:17	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	395,00
09/04/2021 10:02:22	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	393,00
09/04/2021 10:02:25	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	394,90
09/04/2021 10:02:35	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	392,90
09/04/2021 10:02:39	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	392,00
09/04/2021 10:03:15	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	391,90
09/04/2021 10:03:38	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	390,00
09/04/2021 10:03:53	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	389,90
09/04/2021 10:05:07	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	380,00
09/04/2021 10:05:22	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	379,90
09/04/2021 10:05:49	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	370,00
09/04/2021 10:06:19	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	369,90
09/04/2021 10:07:34	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	369,40
09/04/2021 10:07:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	369,00
09/04/2021 10:08:47	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	368,50
09/04/2021 10:08:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	368,00
09/04/2021 10:09:19	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	365,00
09/04/2021 10:09:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	364,90
09/04/2021 10:10:09	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	360,00
09/04/2021 10:10:17	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	359,90
09/04/2021 10:11:13	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	359,00
09/04/2021 10:11:22	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,90
09/04/2021 10:12:32	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	358,70
09/04/2021 10:12:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,50
09/04/2021 10:13:24	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	358,30
09/04/2021 10:13:32	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,20
09/04/2021 10:13:38	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	358,00
09/04/2021 10:13:52	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	357,90
09/04/2021 10:14:08	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	357,80
09/04/2021 10:14:20	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	357,60
09/04/2021 10:16:20	HABILIT		
09/04/2021 10:16:20	NOTIFIC		
o detentor da meinor	oierta e Ki	AREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Sescrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa unalidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de formecimento. Unalidade: 200	14 A 11-1-1			ARIOS FINAIS	No. July 11		
CLASSIFICAÇÃO Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME			U	do Vidro lico 4 (austro			
CLASSIFICAÇÃO	qualidade e colocação	o com medidas de acordo com cada i	anela e c	o de vidro ilso 4 (quatro cada porta informadas i	o) mm de espessi na autorização de	ra, viaro de boa : fornecimento.	
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Quantidade: 200		-	•			3.380,00
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME		•		104080			
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 014 39.466.470/0001-80 175,00 166,90 Sim 2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME 062 20.554.403/0001-90 175,00 167,00 Sim 3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI 021 30.116.210/0001-00 175,00 174,00 Sim DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME MOVIMENTOS DO LOTE MOVIMENTOS DO LOTE 4/03/2021 09:13:56 PUBLICADO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 3/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 3/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 3/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 3/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 3/04/2021 09:50:55 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 175,00 3/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 3/04/2021 09:50:55 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 175,90 3/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 3/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 3/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 3/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 3/04/2021 09:51:01 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 3/04/2021 09:51:01 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 3/04/2021 09:51:11 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 3/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 171,00 3/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 3/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 3/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 3/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00	Danie Cariel				Of-ut- Intel-1	Of the Final	***
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME 062 20.554.403/0001-90 175,00 167,00 Sim 3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI 021 30.116.210/0001-00 175,00 174,00 Sim DESCLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME MOVIMENTOS DO LOTE 4/03/2021 09:13:56 PUBLICADO 8/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 9/04/2021 09:50:21 DISPUTA 9/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 9/04/2021 09:50:21 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 176,00 9/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 014) 174,90 9/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,90 9/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,90 9/04/2021 09:50:55 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 9/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 173,00 9/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 173,00 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:53:31 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 9/04/2021 09:53:31 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (P		DE 20174 07320967060					
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI 021 30.116.210/0001-00 175,00 174,00 Sim					 	•	
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME					 	·····	
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	3 A C SAIVIPAIO VA				175,00	174,00	- Sim
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Dania Casial	DE			Ofesta Indalal	Oferta Final	
Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razao Social				Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE #/03/2021 09:13:56 PUBLICADO #/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS #/04/2021 09:50:21 DISPUTA #/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 #/04/2021 09:50:21 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 175,00 #/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 175,00 #/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 #/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 #/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 #/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 #/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 #/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 #/04/2021 09:52:09 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 #/04/2021 09:52:09 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 #/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90							
4/03/2021 09:03:56 PUBLICADO 5/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 6/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 6/04/2021 09:50:21 DISPUTA 6/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 6/04/2021 09:50:41 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 6/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 6/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 173,00 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 6/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 6/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90	Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
4/03/2021 09:03:56 PUBLICADO 5/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 6/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 6/04/2021 09:50:21 DISPUTA 6/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 6/04/2021 09:50:41 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 6/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 6/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 173,00 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 6/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 6/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90		MOVI	IMENTO	S DO LOTE			
5/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 6/04/2021 09:50:21 DISPUTA 6/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 175,00 6/04/2021 09:50:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 175,00 6/04/2021 09:50:41 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 174,90 6/04/2021 09:50:55 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021) 174,00 6/04/2021 09:51:07 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 173,90 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 062) 173,00 6/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 6/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 6/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 6/04/2021 09:53:13 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90	24/03/2021 09:13:56		INITIALC	3 DO LOTE			
004/2021 09:50:21		· · · · · · · · · · · · · · ·					
DISPUTA 175,00				 -	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
175,00 1				<u>-</u>			· · · · · ·
175,00 1			III (DAD	TICIDANITE 024)			175.00
175,00 1					ea)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
174,90 174,90 174,90 174,90 174,90 174,90 174,90 174,00 1							
174,00				<u>'</u>	·		
173,90				V	ANTE 014)		
9/04/2021 09:51:11 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 173,00 9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 9/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 9/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 169,00 9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90					ANITE 044)		
9/04/2021 09:51:21 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 172,90 9/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 9/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 169,00 9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90				·			
9/04/2021 09:52:09 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 171,00 9/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 169,00 9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90				<u> </u>	<u> </u>		
9/04/2021 09:52:17 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 170,90 9/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 169,00 9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90				<u> </u>	<u> </u>		
9/04/2021 09:53:13 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 169,00 9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90		······································					
9/04/2021 09:53:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 168,90				<u> </u>	<u>*</u>		
	09/04/2021 09:53:13	····		<u> </u>	<u> </u>		
	09/04/2021 09:53:20			· ·	•		
9/04/2021 09:54:00 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062) 167,00	09/04/2021 09:54:00	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	62)		167,00
9/04/2021 09:54:10 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014) 166,90	09/04/2021 09:54:10	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	UZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 014)		166,90
9/04/2021 10:00:22 HABILITAÇÃO	09/04/2021 10:00:22	HABILITAÇÃO					
• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	09/04/2021 10:00:22						
detentor da melhor oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZ	A 07329	867969			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: MT2	Marca: stg	Modelo:	vidro fantasia
Descrição:	-Vidro Canelado de 4mm: A	quisição, instalação e substituição d	e Vidro canelado 04 (quatro)	mm de espessura, Vidro de
boa qualida	de e colocação com medida	as de acordo com cada janela e cad	a porta informadas na autoriz	zação de fornecimento.
Quantidade	: 200 Va	lor Unit.: 168,90		Valor Total: 33.780,00

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21 6 de 10

CLASSIFICAÇÃO

			3			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969	035	39.466.470/0001-80	175,00	168,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRA	AÇARIA LTDA ME	006	20.554.403/0001-90	175,00	169,00	Sim
3 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI	040	30.116.210/0001-00	175,00	170,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	, , ,	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI'	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		NOVELENTO	0.001.075			
		MOVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO					
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOST					
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	S 				
09/04/2021 09:55:10	DISPUTA					
09/04/2021 09:55:10	LANCE VIDROLAR VIDR	RAÇARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	06)		175,00
09/04/2021 09:55:10	LANCE KAREN CHAGAS	S DE SOUZA 073	29867969 (PARTICIP	ANTE 035)		175,00
09/04/2021 09:55:10	LANCE A C SAMPAIO V	AZ EIRELI (PAR	TICIPANTE 040)			175,00
09/04/2021 10:02:15	LANCE A C SAMPAIO V	AZ EIRELI (PAR	TICIPANTE 040)			174,00
09/04/2021 10:02:21	LANCE KAREN CHAGAS	S DE SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 035)		173,90
09/04/2021 10:02:37	LANCE A C SAMPAIO V	AZ EIRELI (PAR	FICIPANTE 040)			170,00
09/04/2021 10:02:43	LANCE KAREN CHAGAS	S DE SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 035)		90,00
09/04/2021 10:03:02	MENSAGEM KAREN CH	AGAS DE SOUZ	A 07329867969 (PAR	TICIPANTE 035)		
o lance foi errado, fav						
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	ANTE 035 no valor de 90,00					
	LANCE KAREN CHAGAS		329867969 (PARTICIP.	ANTE 035)		169,90
	PRORROGAÇÃO AUTOM					
09/04/2021 10:04:31	LANCE VIDROLAR VIDE	RAÇARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	06)		169,00
09/04/2021 10:04:41	LANCE KAREN CHAGAS	S DE SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 035)		168,90
09/04/2021 10:06:41	HABILITAÇÃO					
09/04/2021 10:06:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	A				
O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DI	E SOUZA 073298	367969			<u>_</u>

LOTE 6 - HABILITAÇÃO Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: stg Modelo: espelho comum

Descrição: -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 252,90 Valor Total: 25.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	013	39.466.470/0001-80	253,00	252,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	065	20.554.403/0001-90	253,00	253,00	Sim

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21 7 de 10

3 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI		053	30.116.210/0001-00	253,00	253,00	Sim
			DESCLASS	IFICADOS			_
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI'	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			MOVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLIC	ADO					
25/03/2021 09:00:00	RECEP	ÇÃO DE PROPOS	STAS	,			
09/04/2021 09:00:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTA	AS				
09/04/2021 09:55:10	DISPUT	A		• •			
09/04/2021 09:55:11	LANCE	VIDROLAR VID	RAÇARIA LTDA N	IE (PARTICIPANTE 0	65)		253,00
09/04/2021 09:55:11	LANCE	KAREN CHAGA	AS DE SOUZA 073	329867969 (PARTICIF	ANTE 013)		253,00
09/04/2021 09:55:11	LANCE	A C SAMPAIO	VAZ EIRELI (PAR	TICIPANTE 053)			253,00
09/04/2021 09:55:20	LANCE	KAREN CHAGA	AS DE SOUZA 073	329867969 (PARTICIF	ANTE 013)		252,90
09/04/2021 10:05:11	NOTIFIC	AÇÃO SISTEM	1A				
Alguns participantes d é: PARTICIPANTE 01		taram valores igu	ais de proposta. O	sorteio entre eles foi	realizado. O deter	ntor da melhor ofe	rta atual
09/04/2021 10:05:11	HABILIT	AÇÃO					
09/04/2021 10:05:11	NOTIFIC	•					
O detentor da melhor	oferta é K	AREN CHAGAS [DE SOUZA 073298	367969			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unida	ade: UN	·	Marca: fama		Modelo: ace	ssório	
Descrição: -M	ola aérea	a para porta de	vidro					
Quantidade: 5	50		Valor Unit.: 448	,90			Valor Total: 2	22.445,00
				CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão So	cial			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN C	HAGAS	DE SOUZA 07	329867969	012	39.466.470/0001-80	450,00	448,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME			077	20.554.403/0001-90	649,00	449,00	Sim	
3 A C SAME	PAIO VA	Z EIRELI		080	30.116.210/0001-00	450,00	450,00	Sim
				DESCLASS	IFICADOS		•	
Razão So	cial			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				INABILI'	TADOS			
Razão So	cial			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				MOVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09	9:13:56	PUBLICADO				•		
25/03/2021 09	9:00:00	RECEPÇÃO	DE PROPOSTA	S				
09/04/2021 09	9:00:00	ANÁLISE DE	PROPOSTAS					· · · ·
09/04/2021 10	0:00:22	DISPUTA						
09/04/2021 10	0:00:22	LANCE VIE	ROLAR VIDRA	ÇARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	77)		649,00

09/04/2021 10:00:22 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 012)

450,00

09/04/2021 10:00:22	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 080)	450,00
09/04/2021 10:09:42	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	449,00
09/04/2021 10:09:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 10:09:51	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 012)	448,90
09/04/2021 10:11:52	HABILITAÇÃO	
09/04/2021 10:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Ur	idade: UN	M	arca: fama		Modelo: ace	ssório	
Descrição: -Mola de	piso para p						
Quantidade: 50		Valor Unit.: 947,	90			Valor Total: 4	7.395,00
			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGA	S DE SOUZ	ZA 07329867969	066	39.466.470/0001-80	950,00	947,90	Sim
2 VIDROLAR VID	RAÇARIA L	TDA ME	083	20.554.403/0001-90	950,00	948,00	Sim
3 A C SAMPAIO	/AZ EIRELI		030	30.116.210/0001-00	950,00	950,00	Sim
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI'	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			OVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:5				.			
25/03/2021 09:00:0	RECEPO	ÃO DE PROPOSTAS	3				
09/04/2021 09:00:0) ANÁLIS	E DE PROPOSTAS					
09/04/2021 10:00:2	DISPUTA	A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
09/04/2021 10:00:2	2 LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	//E (PARTICIPANTE 0	83)		950,00
09/04/2021 10:00:2	LANCE	KAREN CHAGAS DI	E SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)		950,00
09/04/2021 10:00:2	LANCE	A C SAMPAIO VAZ	EIRELI (PAR	TICIPANTE 030)			950,00
09/04/2021 10:00:3	LANCE	KAREN CHAGAS DI	E SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)	,	949,00
09/04/2021 10:09:5	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	//E (PARTICIPANTE 0	83)		948,00
09/04/2021 10:09:5	PRORRO	OGAÇÃO AUTOMÁTI	CA	·			
09/04/2021 10:10:0	LANCE	KAREN CHAGAS DI	E SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)		947,90
09/04/2021 10:12:0	HABILIT	AÇÃO					
09/04/2021 10:12:0	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA		. =	· , , · ·		
O detentor da melho	r oferta é K	AREN CHAGAS DE S	OUZA 073298	367969			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21

Item: 9

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre

frutos de 30cm

Quantidade: 50

Valor Unit.: 67,90

09/04/2021 10:10:57 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)

Valor Total: 3.395,00

			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZ	A 07329867969	028	39.466.470/0001-80	70,00	67,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRA	AÇARIA L	TDA ME	016	20.554.403/0001-90	131,50	68,00	Sim
3 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI		026	30.116.210/0001-00	70,00	70,00	Sim
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILIT	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
24/03/2021 09:13:56	PUBLICA		VIMENTO	S DO LOTE			
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISI	E DE PROPOSTAS					
09/04/2021 10:03:01	DISPUTA	4					
09/04/2021 10:03:01	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA M	ME (PARTICIPANTE 0	16)		131,50
09/04/2021 10:03:01	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		70,00
09/04/2021 10:03:01	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EI	RELI (PART	TICIPANTE 026)		-	70,00
09/04/2021 10:03:28	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 028)		69,90
09/04/2021 10:10:47	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇA	RIA LTDA M	//E (PARTICIPANTE 0	16)		68,00

PREGOEIRO: ALZER BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21

09/04/2021 10:13:01 HABILITAÇÃO

09/04/2021 10:13:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

10 de 10

67,90

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo Nº 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/04/2021 15:17:27 CADASTRO DE PROPOSTA ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME
08/04/2021 15:27:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME
08/04/2021 17:27:44 CADASTRO DE PROPOSTA VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
08/04/2021 21:27:59 CADASTRO DE PROPOSTA KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
08/04/2021 22:29:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
09/04/2021 07:35:56 CADASTRO DE PROPOSTA A C SAMPAIO VAZ EIRELI
09/04/2021 07:52:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA A C SAMPAIO VAZ EIRELI
09/04/2021 08:30:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME
09/04/2021 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, está aberto o Pregao 37/2021, às 09:156 hrs iniciaremos a fase de lances
09/04/2021 09:18:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs licitantes estamos analisando ainda as propostas de preço, às 09:45 hrs, iniciaremos com a fase de lances
09/04/2021 09:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances !
09/04/2021 10:23:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores, após a analise da documentação da licitante melhor classificada a comissao e o Pregoeiro declarou a empresa Karen
Chagas de Souza, vencedora por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital
09/04/2021 10:23:38 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos
09/04/2021 10;23:58 MENSAGEM PREGOEIRO
retornaremos às 10:54 hrs
09/04/2021 10:56:07 MENSAGEM PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recursos iremos encaminhar o processo para o parecer juridico e logo apos homologação.
09/04/2021 10:56:46 MENSAGEM PREGOEIRO
pedimos à empresa vencedora que nos enviee uma proposta ajustada com os valores negociados dentro do prazo de duas horas
para o email:
09/04/2021 10:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO
licitacaomandaguacu@hotmail.com
09/04/2021 10:57:07 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a participação

LOTE 1 - ADJUDICADO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado

Descrição: -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 540,90

Valor Total: 54.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16 1 de 11

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969	022	39.466.470/0001-80	604,50	540,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRA	AÇARIA LTDA ME	036	20.554.403/0001-90	604,90	541,00	Sim
3 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI	078	30.116.210/0001-00	604,90	594,00	Sim
4 ECO POLO ENGE	NHARIA EIRELLI ME	015	24.126.605/0001-91	595,82	595,82	Sim
	DE	SCLASS	SIFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOV	UNMENITO	NO DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO	IIVIEN I C	OS DO LOTE		·····	
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:45:20	DISPUTA					
09/04/2021 09:45:20	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRE	=II(PAR	TICIPANTE 078)			604,90
09/04/2021 09:45:20	LANCE ECO POLO ENGENHAR			F 015)		595,82
09/04/2021 09:45:20	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI.		<u>.</u>	<u> </u>		604,90
09/04/2021 09:45:20	LANCE KAREN CHAGAS DE SO		·			604,50
09/04/2021 09:45:41	LANCE KAREN CHAGAS DE SO					595,80
09/04/2021 09:47:05	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRI		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		595,00
09/04/2021 09:47:18	LANCE KAREN CHAGAS DE SO			ANTE 022)	······································	594,90
09/04/2021 09:47:35	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRI	ELI (PAR	TICIPANTE 078)			594,00
09/04/2021 09:47:43	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		593,90
09/04/2021 09:48:28	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		593,00
09/04/2021 09:48:36	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		592,90
09/04/2021 09:51:34	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		591,00
09/04/2021 09:51:46	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		590,90
09/04/2021 09:52:00	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		549,00
09/04/2021 09:52:08	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		548,90
09/04/2021 09:52:43	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		547,00
09/04/2021 09:52:50	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		546,90
09/04/2021 09:53:27	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		545,00
09/04/2021 09:53:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
09/04/2021 09:53:36	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		544,90
09/04/2021 09:54:14	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	36)		543,00
09/04/2021 09:54:22	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		542,90
09/04/2021 09:54:39	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA I	ME (PARTICIPANTE 0	36)		541,00
09/04/2021 09:54:45	LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 07:	329867969 (PARTICIP	ANTE 022)		540,90
09/04/2021 09:56:48	HABILITAÇÃO					
09/04/2021 09:56:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		007000			
	oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZ		867969			
09/04/2021 10:24:06 09/04/2021 10:54:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO		-		··· -	
09/04/2021 10:57:15	ADJUDICADO					
00/04/2021 10:07:10	ADUDIOADO					

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16

LOTE 2 - ADJUDICADO Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

				ARIOS FINAIS			
	lade: MT2		arca: glass vi		Modelo: tem	•	
dobradiças. Vidro con	n a cor fum	i: Aquisição de Vidro te ê com 08 (oito) mm de ordo com a necessida	e espessura p	ara utilização em jane	las e portas. Vidro	os de primeira qua	alidade, ação
Quantidade: 100		Valor Unit.: 496,0	00			Valor Total: 4	19.600,00
			CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZ	'A 07329867969	010	39.466.470/0001-80	533,50	496,00	Sim
2 VIDROLAR VIDR	AÇARIA L	TDA ME	029	20.554.403/0001-90	533,52	496,50	Sim
3 ECO POLO ENGI	ENHARIA	EIRELLI ME	098	24.126.605/0001-91	525,51	510,00	Sim
4 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI		039	30.116.210/0001-00	533,52	525,00	Sim
			DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			OVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLIC						
25/03/2021 09:00:00		ÃO DE PROPOSTAS	; 				
09/04/2021 09:00:00		E DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:45:20	DISPUT	<u> </u>					
09/04/2021 09:45:20	LANCE			LI ME (PARTICIPANT	E 098)		525,51
09/04/2021 09:45:20	LANCE	A C SAMPAIO VAZ E					533,52
09/04/2021 09:45:20	LANCE			//E (PARTICIPANTE 0			533,52
09/04/2021 09:45:20	LANCE	KAREN CHAGAS DE	E SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		533,50
09/04/2021 09:45:48	LANCE	KAREN CHAGAS DE	E SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		525,50
09/04/2021 09:47:17	LANCE	A C SAMPAIO VAZ I	EIRELI (PAR	TICIPANTE 039)			525,00
09/04/2021 09:47:25	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		524,90
09/04/2021 09:49:17	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		523,00
09/04/2021 09:49:30	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		522,90
09/04/2021 09:51:44	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		521,00
09/04/2021 09:51:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		520,90
09/04/2021 09:52:20	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		519,00
09/04/2021 09:52:29	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		518,90
09/04/2021 09:52:53	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)		517,00
09/04/2021 09:53:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		516,90
09/04/2021 09:53:36	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇ	ARIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	29)	·	515,00
09/04/2021 09:53:36	PRORR	OGAÇÃO AUTOMÁTI	CA				
09/04/2021 09:53:44	LANCE	KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 010)		514,90
09/04/2021 09:55:16	LANCE	ECO POLO ENGENI	HARIA EIREI	LI ME (PARTICIPANT	E 098)		510,00

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16

09/04/2021 09:55:39	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	509,90
09/04/2021 09:56:01	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	508,00
09/04/2021 09:56:09	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	507,90
09/04/2021 09:56:23	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	506,00
09/04/2021 09:56:36	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	505,90
09/04/2021 09:56:55	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	500,00
09/04/2021 09:57:01	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	499,90
09/04/2021 09:58:28	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	498,00
09/04/2021 09:58:34	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	497,90
09/04/2021 09:58:48	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	497,40
09/04/2021 09:58:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	497,00
09/04/2021 09:59:14	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	496,50
09/04/2021 09:59:27	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 010)	496,00
09/04/2021 10:01:27	HABILIT	TAÇÃO	
09/04/2021 10:01:27	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é K	AREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	
09/04/2021 10:24:07	MANIFE	STAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2021 10:54:07	EM ADJ	UDICAÇÃO	
09/04/2021 10:57:15	ADJUDI	CADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

			ARIOOTINAIO			
Item: 3 Unid	Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado					
para utilização em por	olor de 8mm: Aquisição, instalação rtas e janelas, na instalação estão a departamento informadas na auto Valor Unit.: 357,60	inclusos alu orização de	ımínio, fechaduras e d			as
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social	-	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969		39.466.470/0001-80	420,90	357,60	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME			20.554.403/0001-90	420,95	357,80	Sim
3 ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME			24.126.605/0001-91	414,63	358,00	Sim
4 A C SAMPAIO VAZ EIRELI		024	30.116.210/0001-00	420,95	420,95	Sim
	I	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI'	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MC	VIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO					
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	·				
09/04/2021 09:50:21	DISPUTA	······				

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16 4 de 11

420,95

09/04/2021 09:50:21 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 024)

09/04/2021 09:50:21	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	414,63
09/04/2021 09:50:21	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	420,95
09/04/2021 09:50:21	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	420,90
09/04/2021 09:50:34	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	414,60
09/04/2021 09:50:59	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	413,00
09/04/2021 09:51:13	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	412,90
09/04/2021 09:52:30	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	411,00
09/04/2021 09:52:39	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	410,90
09/04/2021 09:53:03	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	409,00
09/04/2021 09:53:10	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	408,90
09/04/2021 09:53:50	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	407,00
09/04/2021 09:54:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	406,90
09/04/2021 09:54:26	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	405,00
09/04/2021 09:54:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	404,90
09/04/2021 09:54:51	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	403,00
09/04/2021 09:54:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	402,90
09/04/2021 09:55:53	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	400,00
09/04/2021 09:56:02	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	399,90
09/04/2021 09:57:22	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	398,00
09/04/2021 09:57:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	397,90
09/04/2021 09:57:42	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	397,00
09/04/2021 09:57:49	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	396,90
09/04/2021 10:00:00	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	396,85
09/04/2021 10:00:00	PRORRO	DGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 10:00:17	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	396,00
09/04/2021 10:02:17	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	395,00
09/04/2021 10:02:22	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	393,00
09/04/2021 10:02:25	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	394,90
09/04/2021 10:02:35	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	392,90
09/04/2021 10:02:39	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	392,00
09/04/2021 10:03:15	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	391,90
09/04/2021 10:03:38	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	390,00
09/04/2021 10:03:53	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	389,90
09/04/2021 10:05:07	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	380,00
09/04/2021 10:05:22	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	379,90
09/04/2021 10:05:49	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	370,00
09/04/2021 10:06:19	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	369,90
09/04/2021 10:07:34	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	369,40
09/04/2021 10:07:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	369,00
09/04/2021 10:08:47	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	368,50
09/04/2021 10:08:56	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	368,00
09/04/2021 10:09:19	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	365,00
09/04/2021 10:09:33	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	364,90
09/04/2021 10:10:09	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	360,00

09/04/2021 10:10:17	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	359,90
09/04/2021 10:11:13	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	359,00
09/04/2021 10:11:22	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,90
09/04/2021 10:12:32	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	358,70
09/04/2021 10:12:54	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,50
09/04/2021 10:13:24	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	358,30
09/04/2021 10:13:32	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	358,20
09/04/2021 10:13:38	LANCE	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME (PARTICIPANTE 071)	358,00
09/04/2021 10:13:52	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	357,90
09/04/2021 10:14:08	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 029)	357,80
09/04/2021 10:14:20	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 028)	357,60
09/04/2021 10:16:20	HABILIT	⁻ AÇÃO	
09/04/2021 10:16:20	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é K	AREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	
09/04/2021 10:24:07	MANIFE	STAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2021 10:54:07	EM ADJ	UDICAÇÃO	
09/04/2021 10:57:15	ADJUDI	CADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: MT2	Marca: stg	Modelo: vidro comun
			ro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa
qualidade e d	colocação com medidas de	acordo com cada janeia e cada po	rta informadas na autorização de fornecimento.
Quantidade:	200 Val	or Unit.: 166,90	Valor Total: 33.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ΜE

Razão Social

Razão Social	INABILI'		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	IFICADOS			
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	021	30.116.210/0001-00	175,00	174,00	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	062	20.554.403/0001-90	175,00	167,00	Sim
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	014	39.466.470/0001-80	175,00	166,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/03/2021 09:13:56	PUBLICA	ADO				
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇ	CEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE	ÁLISE DE PROPOSTAS				
09/04/2021 09:50:21	DISPUTA	4				
09/04/2021 09:50:21	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	175,00			
09/04/2021 09:50:21	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	175,00			
09/04/2021 09:50:21	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021)	175,00			
09/04/2021 09:50:41	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	174,90			
09/04/2021 09:50:55	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 021)	174,00			

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16 6 de 11

09/04/2021 09:51:07	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	173,90
09/04/2021 09:51:11	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	173,00
09/04/2021 09:51:21	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	172,90
09/04/2021 09:52:09	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	171,00
09/04/2021 09:52:17	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	170,90
09/04/2021 09:53:13	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	169,00
09/04/2021 09:53:20	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	168,90
09/04/2021 09:54:00	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	167,00
09/04/2021 09:54:10	LANCE	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 014)	166,90
09/04/2021 10:00:22	HABILIT	AÇÃO	
09/04/2021 10:00:22	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é K	AREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	
09/04/2021 10:24:07	MANIFE	STAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2021 10:54:09	EM ADJ	UDICAÇÃO	
09/04/2021 10:57:15	ADJUDI	CADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO Lote: 5

				Lote	e: 5			
			VALO	RES UNIT	ÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unid	ade: MT2	Mar	ca: stg		Modelo: vidr	o fantasia	
	lidade e coloc		mm: Aquisição, instalaç medidas de acordo com Valor Unit.: 168,90	cada janela				o.
				CLASSIF	ICAÇÃO			
Raz	ão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAR	REN CHAGAS	DE SOUZ	A 07329867969	035	39.466.470/0001-80	175,00	168,90	Sim
2 VIDI	ROLAR VIDRA	AÇARIA LI	TDA ME	006	20.554.403/0001-90	175,00	169,00	Sim
3 A C	SAMPAIO VA	Z EIRELI		040	30.116.210/0001-00	175,00	170,00	Sim
				ESCLASS	IFICADOS			
Raz	ão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				INABILI"	TADOS			
Raz	ão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			MO	VIMENTO	S DO LOTE			
24/03/20	21 09:13:56	PUBLICA	ADO					
25/03/20	21 09:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS					
09/04/20	21 09:00:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS					
09/04/20	21 09:55:10	DISPUTA	4					
09/04/20	21 09:55:10	LANCE	KAREN CHAGAS DE S	SOUZA 073	29867969 (PARTICIP	ANTE 035)		175,00
09/04/20	21 09:55:10	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EII	RELI (PAR	TICIPANTE 040)			175,00
09/04/20	21 09:55:10	LANCE	VIDROLAR VIDRAÇAF	RIA LTDA N	ME (PARTICIPANTE 0	06)		175,00
09/04/20	21 10:02:15	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EI	RELI (PAR	FICIPANTE 040)			174,00
09/04/20	21 10:02:21	LANCE	KAREN CHAGAS DE S	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 035)		173,90
09/04/20	21 10:02:37	LANCE	A C SAMPAIO VAZ EII	RELI (PAR	FICIPANTE 040)			170,00
09/04/20	21 10:02:43	LANCE	KAREN CHAGAS DE S	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 035)		90,00

Gerado em: 09/04/2021 10:57:16 7 de 11

o lance foi errado, favor cancelar	
o lance for enado, lavor cancelar	
09/04/2021 10:03:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 035 no valor de 90,00 foi cancelado.	
09/04/2021 10:03:36 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 035)	169,90
09/04/2021 10:03:36 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 10:04:31 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 006)	169,00
09/04/2021 10:04:41 LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 035)	168,90
09/04/2021 10:06:41 HABILITAÇÃO	
09/04/2021 10:06:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	
09/04/2021 10:24:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2021 10:54:09 EM ADJUDICAÇÃO	
09/04/2021 10:57:15 ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO Lote: 6

VALOR	ES UNIT	ÁRIOS FINAIS			
Item: 6 Unidade: MT2 Marca	a: stg		Modelo: esp	elho comum	
Descrição: -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e ins o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafu durabilidade para serem fixados e parafusados de forma s	sos ou pr	e espelho de 4 (quatro esilhas apropriadas. E) mm, clássico de spelho sem trinca	e pontas retas para idos com boa qua	a facilitar lidade e
Quantidade: 100 Valor Unit.: 252,90	egura.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor Total: 2	25,290,00
C	LASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	013	39.466.470/0001-80	253,00	252,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	065	20.554.403/0001-90	253,00	253,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	053	30.116.210/0001-00	253,00	253,00	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOV	IMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56 PUBLICADO					
25/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:55:10 DISPUTA					
09/04/2021 09:55:11 LANCE VIDROLAR VIDRAÇARI	A LTDA N	//E (PARTICIPANTE 0	65)		253,00
09/04/2021 09:55:11 LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 013)		253,00
09/04/2021 09:55:11 LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 053)					253,00
09/04/2021 09:55:20 LANCE KAREN CHAGAS DE SO	OUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 013)		252,90
09/04/2021 10:05:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de pr é: PARTICIPANTE 013	oposta. C	sorteio entre eles foi i	realizado. O deter	ntor da melhor ofe	rta atual
09/04/2021 10:05:11 HABILITAÇÃO					

09/04/2021 10:05:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969

09/04/2021 10:24:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/04/2021 10:54:08 EM ADJUDICAÇÃO

09/04/2021 10:57:15 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: acessório

Item: 7 Unidade: UN Marca: fama

Descrição: -Mola aérea para porta de vidro

Quantidade: 50 Valor Total: 22.445,00 Valor Unit.: 448,90

CLASSIFICAÇÃO

	CLASSIF	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	012	39.466.470/0001-80	450,00	448,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	077	20.554.403/0001-90	649,00	449,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	080	30.116.210/0001-00	450,00	450,00	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56 PUBLICADO					
25/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOST	TAS .				

24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO	
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/04/2021 10:00:22	DISPUTA	
09/04/2021 10:00:22	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	649,00
09/04/2021 10:00:22	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 012)	450,00
09/04/2021 10:00:22	LANCE A C SAMPAIO VAZ EIRELI (PARTICIPANTE 080)	450,00
09/04/2021 10:09:42	LANCE VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	449,00
09/04/2021 10:09:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/04/2021 10:09:51	LANCE KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (PARTICIPANTE 012)	448,90
09/04/2021 10:11:52	HABILITAÇÃO	
09/04/2021 10:11:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	
09/04/2021 10:24:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/04/2021 10:54:08	EM ADJUDICAÇÃO	
09/04/2021 10:57:15	ADJUDICADO	
	MINI THE CONTRACT OF THE CONTR	

LOTE 8 - ADJUDICADO Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

9 de 11 Gerado em: 09/04/2021 10:57:16

Item: 8

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Mola de piso para porta de vidro

Quantidade: 50 Valor Unit.: 947,90

Valor Total: 47.395,00

					*	·
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969	066	39.466.470/0001-80	950,00	947,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRA	AÇARIA LTDA ME	083	20.554.403/0001-90	950,00	948,00	Sim
3 A C SAMPAIO VA	Z EIRELI	030	30.116.210/0001-00	950,00	950,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI'	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		OVIMENTO	S DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO					
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/04/2021 10:00:22	DISPUTA					
09/04/2021 10:00:22	LANCE VIDROLAR VIDRAÇA	ARIA LTDA N	//E (PARTICIPANTE 0	83)		950,00
09/04/2021 10:00:22	LANCE KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)		950,00
09/04/2021 10:00:22	LANCE A C SAMPAIO VAZ E	EIRELI (PAR	TICIPANTE 030)			950,00
09/04/2021 10:00:35	LANCE KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)		949,00
09/04/2021 10:09:55	LANCE VIDROLAR VIDRAÇA	ARIA LTDA N	ИЕ (PARTICIPANTE 0	83)		948,00
09/04/2021 10:09:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTIC	CA	·			
09/04/2021 10:10:03	LANCE KAREN CHAGAS DE	SOUZA 073	329867969 (PARTICIP	ANTE 066)	-	947,90
09/04/2021 10:12:03	HABILITAÇÃO					
09/04/2021 10:12:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	oferta é KAREN CHAGAS DE SO		867969			
09/04/2021 10:24:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURS	sos				
09/04/2021 10:54:08	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 9 - ADJUDICADO Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: fama Modelo: acessório

Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre

frutos de 30cm Quantidade: 50

Quantidade: 50 Valor Unit.: 67,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	028	39.466.470/0001-80	70,00	67,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	016	20.554.403/0001-90	131,50	68,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	026	30.116.210/0001-00	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Valor Total: 3.395,00

09/04/2021 10:57:15 ADJUDICADO

Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILITADOS			
Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTOS DO LOTE			
24/03/2021 09:13:56	PUBLICADO				
25/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOST	AS			
09/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/04/2021 10:03:01	DISPUTA				
09/04/2021 10:03:01	LANCE VIDROLAR VIDRA	AÇARIA LTDA ME (PARTICIPANT	E 016)		131,50
09/04/2021 10:03:01	LANCE KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969 (PARTI	CIPANTE 028)		70,00
09/04/2021 10:03:01	LANCE A C SAMPAIO VA	AZ EIRELI (PARTICIPANTE 026)			70,00
09/04/2021 10:03:28	LANCE KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969 (PARTI	CIPANTE 028)		69,90
09/04/2021 10:10:47	LANCE VIDROLAR VIDRA	AÇARIA LTDA ME (PARTICIPANT	E 016)		68,00
09/04/2021 10:10:57	LANCE KAREN CHAGAS	DE SOUZA 07329867969 (PARTI	CIPANTE 028)		67,90
09/04/2021 10:13:01	HABILITAÇÃO				
09/04/2021 10:13:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor	oferta é KAREN CHAGAS DE	SOUZA 07329867969			
09/04/2021 10:24:07	MANIFESTAÇÃO DE RECL	JRSOS			
09/04/2021 10:54:08	EM ADJUDICAÇÃO				
09/04/2021 10:57:16	ADJUDICADO				

PREGOEIRO ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

<u>PARECER JURÍDICO</u> <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021</u> <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2021</u>



EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. VIDROS, ESPELHOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

- 1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa aquisição, instalação e substituição de vidros e espelhos para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nos termos do processo.
- 2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.
- 3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 324.737,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais) do qual após abertura da sessão, análise das propostas, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO (documento contendo 02 fls.), dispondo:

ITENS/	GÃO ELETRÔNICO N. 37/2021 – VIDRO EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA
LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	39.466.470/0001-80	R\$ 305.135,00
.,,			70.005.125.00
		TOTAL:	R\$ 305.135,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	R\$ 324.737,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 305.135,00	

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- 5.1 Ressaltamos que quanto ao item n. 10 não foi adjudicado, com isto, caberá ao departamento instaurador, análise das circunstancias de fato, se há interesse de nova licitação para aquisição do referido item, do qual lembramos, que desde que mantido o valor, condições e características, poderá ser destinado a ampla concorrência, já que houve a exclusividade de interessados enquadrados como ME/EPP em consonância com a Lei Complementar nº 147/14, neste processo.
- 6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3°).
- 7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.
 - 8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 12 de abril de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo Nº 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

TOTAL DO PROCESSO: 305.135,00 39.466.470/0001-80 305.135,00 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 Total: 54.090,00 LOTE 1 540,90 Quant.: 1 Num: 022 Item: 1 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado Descrição: -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento. Quantidade: 100 Valor Unit.: 540,90 Total Item: 54.090,00 Total: 49.600,00 LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 496,00 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado Item: 2 Descrição: -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas. Valor Unit.: 496,00 Total Item: 49.600,00 Quantidade: 100 Total: 35.760,00 LOTE 3 Quant.: 1 357,60 Num: 028 Modelo: temperado Item: 3 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Descrição: -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento. Total Item: 35.760,00 Quantidade: 100 Valor Unit.: 357,60 Total: 33.380,00 166.90 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 014 Modelo: vidro comun Unidade: MT2 Item: 4 Marca: stg Descrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. Total Item: 33.380,00 Quantidade: 200 Valor Unit.: 166,90 Total: 33.780.00 Quant.: 1 168.90 LOTE 5 Num: 035 Unidade: MT2 Modelo: vidro fantasia Item: 5 Marca: stg Descrição: -Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento. Total Item: 33.780,00 Quantidade: 200 Valor Unit.: 168,90 Total: 25.290,00 252,90 LOTE 6 Quant.: 1 Num: 013

1 de 2

Item: 6

Unidade: MT2

Marca: stg

Modelo: espelho comum

Descrição: -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 252,90

Total Item: 25.290,00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 012

448.90

Total: 22,445,00

Item: 7

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Mola aérea para porta de vidro

Quantidade: 50

Valor Unit.: 448,90

Total Item: 22.445,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 066

947.90

Total: 47.395,00

Item: 8

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Mola de piso para porta de vidro

Quantidade: 50

Valor Unit.: 947,90

Total Item: 47.395,00

LOTE 9

Quant.: 1

Num: 028

67,90

Total: 3.395,00

Item: 9

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm,

medida entre frutos de 30cm

Quantidade: 50

Valor Unit.: 67,90

Total Item: 3.395,00

PRECOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

2 de 2

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo Nº 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

item: 1	Unidade: MT2	Marca: glass vi	dros	Modelo: tem	perado	
para utilizaçã prejudique e	/idro Fumê de 10mm: Aquisição, in ão em portas. Os vidros de boa qua stética ou funcionalmente. Na sua i portas de cada departamento info	alidade e não aprese Instalação estão incl	ntando bolhas, deform usos alumínio, fechado	ações ou qualque	er outro defeito que	0
Quantidade:	100 Valor Unit	.: 540,90			Valor Total: 5	4.090,00
		CLASSIF	ICAÇAO			
Razão S	ocial		ICAÇAO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	ocial CHAGAS DE SOUZA 0732986796	Num		Oferta Inicial	Oferta Final 540,90	ME Sim
1 KAREN		Num	Documento			

	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

015 24.126.605/0001-91

595,82

595,82

Sim

4 ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: MT2	Marca: glass vidros	Modelo: temperado
Descrição: -\	/idro Fumê de 8mm: Aquis	ição de Vidro temperado, instalação, e substitu	ição incluindo alumínio, fechaduras e
		08 (oito) mm de espessura para utilização em j	
sem defeitos	. A instalação de acordo co	om a necessidade de cada departamento, do q	ual será indicado as medidas para a fixação
nas janelas e	nortas		

Quantidade: 100 Valor Unit.: 496,00 Valor Total: 49.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	010	39.466.470/0001-80	533,50	496,00	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	029	20.554.403/0001-90	533,52	496,50	Sim
3 ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME	098	24.126.605/0001-91	525,51	510,00	Sim
4 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	039	30.116.210/0001-00	533,52	525,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS	-		
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			

Gerado em: 09/04/2021 15:22:58 1 de 4

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado

Descrição: -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas

necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento. Quantidade: 100 Valor Unit.: 357,60

0 Valor Total: 35.760,00

CLASSIFICAÇÃO

OLAGOII	IOVŠVO			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
028	39.466.470/0001-80	420,90	357,60	Sim
029	20.554.403/0001-90	420,95	357,80	Sim
071	24.126.605/0001-91	414,63	358,00	Sim
024	30.116.210/0001-00	420,95	420,95	Sim
DESCLASS	IFICADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILI	TADOS			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	Num 028 029 071 024 DESCLASS Num INABILI	029 20.554.403/0001-90 071 24.126.605/0001-91 024 30.116.210/0001-00 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Num Documento Oferta Inicial 028 39.466.470/0001-80 420,90 029 20.554.403/0001-90 420,95 071 24.126.605/0001-91 414,63 024 30.116.210/0001-00 420,95 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final 028 39.466.470/0001-80 420,90 357,60 029 20.554.403/0001-90 420,95 357,80 071 24.126.605/0001-91 414,63 358,00 024 30.116.210/0001-00 420,95 420,95 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: MT2	Marca: stg	Modelo: vidro comun				
Descrição: -	Descrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa						
qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.							
Quantidade:	200 V	alor Unit.: 166,90	Valor Total: 33.380,00				

CLASSIFICAÇÃO

	OLAGO	IOUÂUO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	014	39.466.470/0001-80	175,00	166,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	062	20.554.403/0001-90	175,00	167,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	021	30.116.210/0001-00	175,00	174,00	Sim
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: MT2	Marca: stg	Modelo: vidro fantasia			
Descrição: -V	'idro Canelado de 4mm: A	quisição, instalação e substituição o	le Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de			
boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.						
Quantidade: 1	200 V a	alor Unit.: 168.90	Valor Total: 33,780,00			

Gerado em: 09/04/2021 15:22:58 2 de 4

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	035	39.466.470/0001-80	175,00	168,90	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	006	20.554.403/0001-90	175,00	169,00	Sim
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	040	30.116.210/0001-00	175,00	170,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:57 Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		AVEOUED OIGH	CIMPII CODIM			
Item: 6	em: 6 Unidade: MT2 Marca: stg Modelo: espel					
o encaixe das	spelho de 4mm: Aquisição, s molduras e fixação nas pa para serem fixados e parafu 100 Val o	redes com parafusos ou pr	e espelho de 4 (qu esilhas apropriada	uatro) mm, clássico de is. Espelho sem trinca	e pontas retas para ados com boa quali Valor Total: 2	idade e
		CLASSIF				
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	INABILI Num		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	SIFICADOS			
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	053	30.116.210/0001-00	253,00	253,00	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	065	20.554.403/0001-90	253,00	253,00	Sim
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	013	39.466.470/0001-80	253,00	252,90	Sim
				- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:58 Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: acessório

Marca: fama

Item: 7

Unidade: UN

Descrição: -Mola aérea pa	ra porta de vidro					
Quantidade: 50	lade: 50 Valor Unit.: 448,90			Valor Total: 22.4		
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN CHAGAS DE	SOUZA 07329867969	012	39.466.470/0001-80	450,00	448,90	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	SIFICADOS			
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	080	30.116.210/0001-00	450,00	450,00	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LIDA ME	077	20.554.403/0001-90	649,00	449,00	Sim

Gerado em: 09/04/2021 15:22:58 3 de 4

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:58 Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: fama	Modelo: acessório		ssório	
Descrição: -	Mola de piso para porta de vid	iro				
Quantidade	: 50 Valo	r Unit.: 947,90			Valor Total: 4	7.395,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KAREN	1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969		39.466.470/0001-80	950,00	947,90	Sim
2 VIDROL	AR VIDRAÇARIA LTDA ME	083	20.554.403/0001-90	950,00	948,00	Sim
3 A C SAI	MPAIO VAZ EIRELI	030	30.116.210/0001-00	950,00	950,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/04/2021 15:22:58 Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: fama	Modelo: acessório					
Descrição: -Pu:	Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm, medida entre							
frutos de 30cm Quantidade: 50		Valor Unit.: 67,90	Valor Total: 3.395,00					

			~	-
~1	ASS		A COA	\boldsymbol{n}
	A.7.7	IITEL.	$\mathbf{H}\mathbf{L}\mathbf{H}$	w

Num Documento

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	IFICADOS			
3 A C SAMPAIO VAZ EIRELI	026	30.116.210/0001-00	70,00	70,00	Sim
2 VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME	016	20.554.403/0001-90	131,50	68,00	Sim
1 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	028	39.466.470/0001-80	70,00	67,90	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Razão Social

Oferta Final

Oferta Inicial

ME



and the state of the second

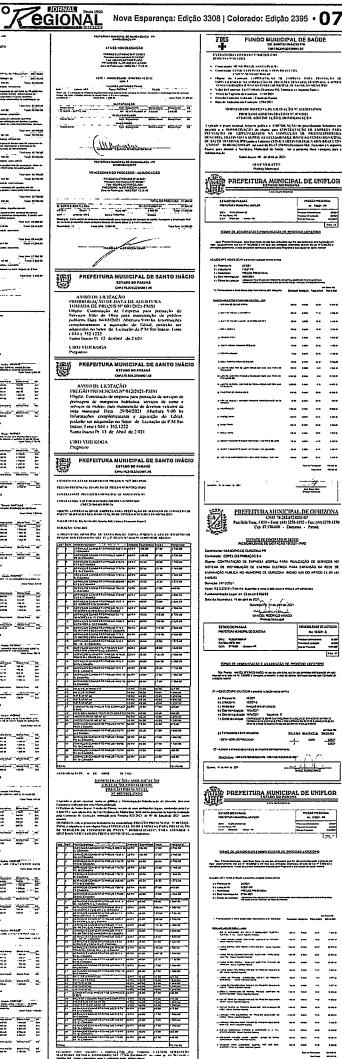
de 2021 Quinta-feira	/ egic
residents strength of animabouty and verification in proceedings of the strength of the streng	
	Table how is pick as a second of the control of the
Section Proceedings Process	The second of th
Annual form of product of the control of the contro	THE PARTY OF THE P
1871 3 - HONOLABARDO - LAMBRAND 199 8 5 LAM 3 - LAMBRAND 199 8 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	THE STATE OF THE S
March 4 Marc	VALUE OF THE PROPERTY OF THE P
LOTE 9 - HANNIGOLADO - HANNIN M SE EL LOTE 9 - HANNIGOLADO	
to a to the same of	
CAMPAGE AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	The second of th
Control Cont	Term from control Special Special
CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	
The content of the	
The state of the s	Control of the contro

· - (Milyensonine -



Section of the Control of the Section of the Sectio

-22



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo Administrativo № 74/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 24/03/2021 09:13:56

TOTAL DO PROCESSO: 305.135,00

 KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
 39.466.470/0001-80
 305.135,00

 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 022
 540,90
 Total: 54.090,00

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado

Descrição: -Vidro Fumê de 10mm: Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. Na sua instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas das portas de cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 540,90 Total Item: 54.090,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 496,00 Total: 49.600,00

Item: 2 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado

Descrição: -Vidro Fumê de 8mm: Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio, fechaduras e dobradiças. Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A instalação de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 496,00 Total Item: 49.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 028 357,60 **Total: 35.760,00**

Item: 3 Unidade: MT2 Marca: glass vidros Modelo: temperado

Descrição: -Vidro Incolor de 8mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas, na instalação estão inclusos alumínio, fechaduras e dobradiças de acordo com as medidas necessárias para cada departamento informadas na autorização de fornecimento.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 357,60 Total Item: 35.760,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 014 166,90 Total: 33.380,00

Item: 4 Unidade: MT2 Marca: stg Modelo: vidro comun

Descrição: -Vidro Liso de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura. Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de formecimento.

fornecimento.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 166,90 Total Item: 33.380,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 035 168,90 **Total: 33.780,00**

Item: 5 Unidade: MT2 Marca: stg Modelo: vidro fantasia

Descrição: -Vidro Canelado de 4mm: Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, Vidro de boa qualidade e colocação com medidas de acordo com cada janela e cada porta informadas na autorização de fornecimento.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 168,90 Total Item: 33.780,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 013 252,90 Total: 25.290,00

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21

Item: 6

Unidade: MT2

Marca: sto

Modelo: espelho comum

Descrição: -Espelho de 4mm: Aquisição, substituição e instalação de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para serem fixados e parafusados de forma segura.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 252,90

Total Item: 25.290,00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 012

448,90

Total: 22.445,00

Item: 7

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Quantidade: 50

Descrição: -Mola aérea para porta de vidro

Valor Unit.: 448,90

T . 11

Total Item: 22.445,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 066

947,90

Total: 47.395,00

Item: 8

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

10tai. 47.000,00

Descrição: -Mola de piso para porta de vidro

Quantidade: 50

Valor Unit.: 947,90

Tota

Total Item: 47.395,00

LOTE 9

Quant.: 1

Num: 028

67,90

Total: 3.395.00

Item: 9

Unidade: UN

Marca: fama

Modelo: acessório

Descrição: -Puxador H Duplo de alumínio polido de 40cm para porta pivotante de madeira e vidro, largura de 2,5cm,

medida entre frutos de 30cm

Quantidade: 50

Valor Unit.: 67,90

Total Item: 3.395,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 09/04/2021 10:16:21



The Park State of Sta

an submissible distribution

===



· (Line harrest & State & Line & Land & Lan



